Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1877

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060968/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2016.
Ata de Registro de Preço nº 072/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 03.712.351-0001-13
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais antropométrica para Secretaria Municipal de Saúde no Município de Amambai – MS", para um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sra. Gracielly Souza da Silva - Representante
CPF nº. 021.036.391-62

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8738B944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 361

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060968/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2016.
Ata de Registro de Preço nº 072/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 21.870.007/0001-34
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais antropométrica para Secretaria Municipal de Saúde no Município de Amambai – MS", para um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 16.432,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sra. Nair Gonçalves - Representante
CPF nº. 834.769.541-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CA80C9C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 366

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060968/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2016.
Ata de Registro de Preço nº 072/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 03.712.351-0001-13
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais antropométrica para Secretaria Municipal de Saúde no Município de Amambai – MS", para um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 7.386,00 (sete mil trezentos e oitenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sra. Gracielly Souza da Silva - Representante
CPF nº. 021.036.391-62

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:72800865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3916

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 963,00 (novecentos e sessenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FEC2C39C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3917

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D6445E86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3918

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 481,50 (quatrocentos e oitenta e um Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:66CDC320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3919

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 1.390,50 (mil trezentos e noventa Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DEFF497C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3946

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 2.107,50 (dois mil cento e sete Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2C8E7BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3947

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4DDA80A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3948

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 1.527,75 (um mil quinhentos e vinte e sete Reais e setenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:05AAC0AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3949

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ED7378FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3950

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 1.554,00 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.

CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:85FB189B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4055

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 4.823,00 (quatro mil oitocentos e vinte e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8DA68A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1736

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060226/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS".
Valor: R$ 16.313,00 (dezesseis mil trezentos e treze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.24. – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Perci Volpato – Proprietário.
CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D2C1B63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2046

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060226/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS".
Valor: R$ 23.153,50 (vinte e três mil cento e cinquenta e três Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.24. – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Perci Volpato – Proprietário.
CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6A725914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2954

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060226/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS".
Valor: R$ 24.353,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.24. – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Perci Volpato – Proprietário.
CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E40F516F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3189

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060226/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS".

Valor: R$ 45.578,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.24. – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Perci Volpato – Proprietário.
CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1E36812E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 063/2017.

Processo Administrativo nº: 063758/2017
Pregão Presencial SRP nº: 063/2017.
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para varias Secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS", sendo as quantidades estabelecidas em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I.
Empresa Vencedora:
OF MOURA EIRELI ME - nos itens de n° 07, 15, 17, 19, 20 e 42, perfazendo um valor total de R$ 149.299,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e nove Reais).
D. A. DA CRUZ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EPP – nos Itens de n° 03, 04, 09, 25, 28, 31, 36, 38 e 43, perfazendo um valor total de R$ 47.755,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco Reais).
MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - nos itens de n° 01, 02, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 44, e 45, perfazendo um valor total de R$ 104.237,00 (cento e quatro mil duzentos e trinta e sete reais).
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER MEI - nos itens de n° 33 e 34, perfazendo um valor total de R$ 120.502,00 (cento e vinte mil quinhentos e dois Reais);
Vigência: 12(doze) meses.

Local e Data: 12/06/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D5803DD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOTAR SERVIDORA "A PEDIDO" - ELIANE PEREIRA ARTEMAN

PORTARIA Nº 23/SEMED/2017 Amambai, 23 de junho de 2017.

LOTAR SERVIDORA "a pedido"

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atendimento ao serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar "a pedido" em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora Ilda Dias de Assis, a servidora **Eliane Pereira Arteman** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 20h, lotada na Escola Municipal Antonio Pinto da Silva, 3º ano vespertino, para Sala de Recurso, período matutino, na Escola Municipal Antonio Pinto da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de junho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 23 de junho de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1D7AA7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.544/2017 AUTOR: VEREADOR – ISMAEL MOREL ORIGEM: PL/CM Nº 005/17 INSTITUI A SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 08/05/17 a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o período de 07 (sete) dias até 19 de Abril de cada ano (DIA NACIONAL DO ÍNDIO) como Semana dos Povos Indígenas, no calendário oficial do Município de Amambai.

Art. 2º - A semana da consciência indígena, no mês de abril de cada ano, em homenagem ao Dia do Índio, terá programa de eventos relacionados a semana dos povos indígenas.

Art. 3º - O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização de eventos destinados à consecução desta Lei.

Art. 4º - Durante a Semana Municipal dos Povos Indígenas, a Prefeitura Municipal de Amambai, através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e Departamentos afins, bem como a Câmara Municipal, desenvolverão, de acordo com suas disponibilidades, juntamente com entidades da Sociedade Civil, atividades visando ampliar a consciência das pessoas contra o racismo e a favor da melhoria da qualidade de vida da população indígena do município.

Art. 5º - Para a coordenação das atividades e incorporação em eventos locais, O Poder Executivo poderá organizar seminário com diversas entidades e grupos que se identificam com o movimento indígena.

Art. 6º - As entidades que congregam o Movimento Indígena, bem como aquelas que indiretamente defendem seus interesses, deverão efetuar seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, a fim de gozar dos benefícios da presente Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amambai/MS, em 19 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C7E7FF46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017 - CONVITE N° 09/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas: EDILSON GOMES DIAS – ME, CNPJ nº 05.020.104/0001-81, com valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), dos itens: 3, 6, 11, 12, 13, 15,16, 20, 21, 22, 26, 33, 38, 39, 41, 42, 48 e 53; MARINA RODRIGUES NOGUEIRA – ME, CNPJ nº 04.045.592/0001-19, com o valor de R$ 12.529,00 (doze mil quinhentos e vinte e nove reais), dos itens: 1, 4, 2, 7, 23, 27, 32 e 43; FRANCIELI MOYA DIONISIO, CNPJ nº 22.660.483/0001-93, com valor de R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinqüenta reais) dos itens: 5, 8, 9, 10, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 40, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52 e 54. Totalizando o valor de R$ 53.179,00 (cinqüenta e três mil cento e setenta e nove reais). Referente à contratação de Empresas para prestação de serviços gráficos a serem utilizados nas várias Secretárias deste Município de Anastácio – MS. Nas dotações:
02.01. 04.122.02-2.002. 3.3.90.39.00 – 100000,
04.01. 04.122.05-2.010. 3.3.90.39.00 – 100000;
06.01. 12.361.20-2.060. 3.3.90.39.00 – 101000;
07.01.10.305.14-2.072. 3.3.90.39.00 – 114012;
07.01.10.301.09-2.102. 3.3.90.39.00 – 102000;
07.01.10.301.09-2.102. 3.3.90.39.00 – 114009;
07.01.10.301.09-2.080. 3.3.90.39.00 – 114009;
07.01.10.301.09-2.077. 3.3.90.39.00 – 131009;
07.01. 10.301.09.2.077. 3.3.90.39.00 – 114009;
08.02.08.122.26-2.111. 3.3.90.39.00 – 100000;
09.01. 04.122.35-2.026. 3.3.90.39.00 – 100000

Anastácio-MS, 13 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E9E1CA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017 - CONVITE N° 08/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: **ALCIRA A E TALINI – ME**, CNPJ nº 08.924.371/0001-71, vencedora dos itens 1, 2, 3, com valor de R$ 77.580,00 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais), referente a Contratação de Empresas para prestação de serviços de digitalização do acervo de documento e processos físicos em trâmite e em arquivo, guarda on-line dos documentos digitalizados, incluindo o fornecimento de software, para armazenamento em nuvem, indexação, consulta e exportação dos documentos, em formato exigido pelo TCE/MS, com fornecimento de hardware (scanner e servidor) profissional para treinamento da equipe e disponibilização dos arquivos para download em banco de dados. Na dotação:
01.04122052010.3390.39.00-100000.

Anastácio-MS, 12 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D0B2B169

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 385, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **LAURENÇO DA SILVA QUEIROZ,** matrícula n.º 726 ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 241/2016, para gozo a partir do dia 13 de junho de 2017 a 12 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:FD96FCA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 386, 13 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LEANDRA CRISTINA DA SILVA,** matricula 1307, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família de 08 a 09 e de 13 a 14 de junho 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drª Ana Caroline de Andrade Milani CRM 177543.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de junho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:CF32B1F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 387, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	Andreia Carla Lima dias	01	12.06.2017	12.06.2017
	Aldrea Cristina Dantas dos Santos	1/2	06.06.2017	06.06.2017
	Antonia de Oliveira Brandão	01	08.06.2017	08.06.2017
	Claudete Veloso	1/2	07.06.2017	07.06.2017
	Clélia Marques dos Santos	02	08.06.2017	09.06.2017
	Cleonice Rufino R. da Silva	01	07.06.2017	07.06.2017
	Daylilce Oliveira R. Cruz	01	12.06.2017	12.06.2017
	Edcarlos Soares da Silva	1/2	07.06.2017	07.06.2017
	Girlaine Ferreira de Aquino	1/2	06.06.2017	06.06.2017
	Girlaine Ferreira de Aquino	1/2	09.06.2017	09.06.2017
	Helena Antonia de Queiroz Rodrigues	15	30.05.2017	13.06.2017
	Fabio de Oliveira	1/2	09.06.2017	09.06.2017
	Jane Carla Pereira de Freitas	01	09.06.2017	09.06.2017
	Lourine de Aniceto de L. Gouveia	15	30.05.2017	13.06.2017
	Luis Antonio Nogueira	01	05.06.2017	05.06.2017
	Luis Antonio Nogueira	01	13.06.2017	13.06.2017
	Luzia Francisca Borges	1/2	07.06.2017	07.06.2017
	Magna Vergia de Souza Brito Signori	01	09.06.2017	09.06.2017
	Maria de Queiroz Salles	01	09.06.2017	09.06.2017
	Maria Jose de Almeida Chaves	01	09.06.2017	09.06.2017
	Maria Jose Rodrigues dos Santos	15	05.06.2017	19.06.2017
	Maria Madalena O. Rocha	01	07.06.2017	07.06.2017
	Monica Ribeiro de Almeida	01	31.05.2017	31.05.2017
	Monica Ribeiro de Almeida	01	05.06.2017	05.06.2017
	Rogerio Souto Silveira	01	07.06.2017	07.06.2017
	Rozaine Aparecida Franco Alves Costa	01	05.06.217	05.06.2017
	Tania Ninfa de Freitas	03	24.05.2017	26.05.2017
	Tertuliano Souto Salles	01	09.06.2017	09.06.2017
	Vanessa de Freitas	02	06.06.2017	07.06.2017
	Waldemar Ramos Damaceno	04	06.06.2017	09.06.2017
	Zilda Rocha	07	06.06.2017	12.06.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:CCE7BF13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 388, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JAQUELINE ALVES DA SILVA,** matrícula n.º 1287 ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 16 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de junho 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:547C5782

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 389, 19 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FLAVIA ALVES RODRIGUES,** matrícula n.º 368 ocupante do cargo efetivo de Fiscal Trinbutario, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 19 de junho de 2017 a 28 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:1C102B28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 390, 19 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VANESSA DA SILVA PRIMO,** matrícula n.º 1410 ocupante do cargo de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 468/2016, para gozo a partir do dia 19 de junho de 2017 a 28 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:182E3BA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 391, 19 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SANDRA BERNARDES DE SOUZA,** matrículas 180 e 707, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir do dia 19 de junho de 2017 a 17 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:562B8A06

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 392, 19 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **SERGIO CARNEIRO,** matrícula n.º 509 ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 308/2017, para gozo a partir do dia 19 de junho de 2017 a 18 de junlo de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:435A91EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 393, 21 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo – Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para o servidor senhor **VANILDO REGO**, matrícula nº 617, ocupante do cargo efetivo de BORRACHEIRO, junto a esta Municipalidade, lotado na Secretaria de Obras, num total de 2.097 (dois mil e noventa e sete) dias, ou seja, 05 (cinco) anos 09 (nove) meses e 02 (dois) dias**,** assim distribuídos:

01 (um) ano 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, correspondente ao período de 01 de outubro de 1982 a 18 de janeiro de 1982, prestado a Industria e Comércio e Fabrica Fogos Mandarim Ltda.

04 (quatro) anos 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de janeiro de 1986 a 31 de maio de 1990, prestado a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.
00 (ano) 00 (zero) mês e 14 (catorze) dias, correspondente ao período de 18 de outubro de 1990 a 01 de novembro de 1990, prestado a Refrigerantes do Oeste Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:E078F05F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 394, 21 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO,** matrícula 1276, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de dispensa do serviço de 19 a 23 e de 26 a 28 de junho de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições 07/10/12, 05/10/14, 26/10/14 e 02/10/16, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de junho de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:FFE68819

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 395, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR para fins do disposto na alínea g, do inciso IV do Decreto Municipal nº 16/2017, os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,** das parcerias público privadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2017:

Benedito Leite de Queiroz;
Marcia Passero Borges Barros;
Tereza Raquel da Silva Granjeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial a Portaria 270 de 24 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A435EB75

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 396 21 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA,** matrícula 1269, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, designada para exercicio de chefe de setor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 27 de maio de 2017 a 23 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 27 de maio de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:BD20ED98

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 397, 23 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO,** matrícula 1484, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, lotado na Secretaria de Assistência Social, 02 (dois) dias de dispensa do serviço no dia 20 e 21 de junho de 2017, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 02.10.2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 20 de junho de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A98E5213

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 398, 23 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GENECILDA MARIANA TAVARES DE SOUZA,** matrícula nº 299, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu tio, ocorrido em 11 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de junho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:65FFBF74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 399, 23 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	Adelina Aparecida Martins Fagundes	02	06.06.2017	07.06.2017
	Amélia Terezinha Zaboli	02	20.06.2017	21.06.2017
	Ana Keila Menezes Ramos	14	19.06.2017	02.07.2017
	Andreia Carla Lima Dias	01	20.06.2017	20.06.2017
	Augustinho Assis de Oliveira	01	13.06.2017	13.06.2017
	Carlos Neris	02	13.06.2017	14.06.2017
	Cleidimar Pereira da Silva	15	12.06.2017	26.06.2017
	Diego Silva Maia	01	13.06.2017	13.06.2017
	Elisa Patricia de Souza Santos	01	12.06.2017	12.06.2017
	Elizangela Tabua da Silva	01	19.06.2017	19.06.2017
	Emilia Florencia Guedes	02	19.06.2017	20.06.2017
	Emiliana Barcelos Queiroz	01	14.06.2017	14.06.2017
	Emiliana Barcelos Queiroz	02	19.06.2017	20.06.2017
	Fabiana Miranda do Amaral	01	22.06.2017	22.06.2017
	Gilmar de Almeida Moris	01	19.06.2017	19.06.2017
	Lourine de Aniceto de L. Gouveia	15	13.06.2017	27.06.2017
	Madalena Cyrineu Prestes Pavão	01	14.06.2017	14.06.2017
	Mailda Candida de Jesus	10	20.06.2017	29.06.2017
	Maria Aparecida Ferreira Borges	01	14.06.2017	14.06.2017
	Maria de Queiroz Salles	01	20.06.2017	20.06.2017
	Maria Lidia Ferraz Garcia	02	30.05.2017	31.05.2017
	Marisa Padua Furquim	01	12.06.2017	12.06.2017
	Marilde de Fatima Duarte	04	19.06.2017	22.06.2017
	Rafaela Camila da Silva Grdino	01	20.06.2017	20.06.2017
	Regina Ap. de Jesus Gomes de Paula	01	14.06.2017	14.06.2017
	Regina Rodrigues da Silva Oliveira	01	19.06.2017	19.06.2017
	Roselia Alves de Almeida	01	21.06.2017	21.06.2017
	Roseli Aparecida Montovani de Oliveira	01	06.06.2017	06.06.2017
	Vanuza Candida Rodrigues Vanderlei	01	29.05.2017	29.05.2017
	Vivian Paulino Martins	01	08.06.2017	08.06.2017
	Silma Vicente Moreira	1/2	19.06.2017	19.06.2017

	Waldemar Ramos Damasceno	03	19.06.2017	21.06.2017
	Wellington Baldivia Dani	01	02.06.2017	02.06.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:145EB16E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 400, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR para fins do disposto na alínea f, do inciso IV do Decreto Municipal nº 16/2017, a Senhora **RAFAELA MILENA DE FREITAS SOUZA HILÁRIO**, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como **GESTORA** das parcerias firmadas entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e a Organização da Sociedade Civil **Centro Espírita Joana D'Arc – Mantedora do Albergue Noturno Jesus de Nazaré**, inscrita no CNPJ nº 02.037.927/0001-21, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar a execução parceria;
Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
Emitir Relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termo do art. 35, do Decreto Municipal nº 16/2017;
Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial a Portaria 267 de 24 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:38EB2CD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 401, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR para fins do disposto na alínea f, do inciso IV do Decreto Municipal nº 16/2017, a Senhora **ELIANE DE OLIEIRA MEDEIROS QUEIROZ DE LIMA**, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como **GESTORA** das parcerias firmadas entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Dom Afonso Maria Fusco – Mantedora da Congregação de São João Batista**, inscrita no CNPJ nº 17.267.510/0008-18, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar a execução parceria;
Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
Emitir Relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termo do art. 35, do Decreto Municipal nº 16/2017;
Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial a Portaria 268 de 24 de abril 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:EBD7FA34

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 402, 23 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FERNANDA APARECIDA DE FREITAS,** matrícula n.º 658 ocupante do cargo efetivo de Farmaceutico-Bioquimico, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 21 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de junho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:82CA20A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 403, 23 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **IVONE SANTOS DA MATTA SAITO,** matricula 1594, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família em 13 de junho de 20177, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drª Renata Funes de Menezes CRM 60.281.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de junho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:CD86EE71

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 404, 26 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **TANIA CRISTIANE DA SILVA DUTRA,** matrícula n.º 1352 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar dee Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 468/2016, para gozo a partir do dia 26 de junho de 2017 a 10 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:E3FB54B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 405, 26 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EUGENIA MARIA DE FREITAS PAIVA,** matrícula n.º 1097 ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA - ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017, para gozo a partir do dia 26 de junho de 2017 a 10 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:6772607B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 406, 26 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EMILIANA BARCELOS DE QUEIROZ,** matrícula n.º 863 ocupante do cargo efetivo de DENTISTA - ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas

através da Portaria nº 663/2017, para gozo a partir do dia 26 de junho de 2017 a 15 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:4A906EA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 407, 26 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ROBERTO ANTONIO DA COSTA,** matrícula n.º 1412 ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 529/2016, para gozo a partir do dia 26 de junho de 2017 a 25 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:4C07984C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 408, 26 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ,** matrícula n.º 1435 ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 05 (cinco) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2013, suspensas através da Portaria nº 020/2014, para gozo a partir do dia 26 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:F3787C8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 409, 26 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **PAULA MAGALHÃES MOURA,** matrícula 1268, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento 03 (três) dias de dispensa do serviço de 26 a 28 de junho de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições 2014, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:D40BE071

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 410, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA,** matrícula 324, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, designada para a Função Gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 27 de junho de 2017 a 25 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de junho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:274E5316

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 411, 26 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JEAN CARLOS PONTEL CIRIACO,** matrícula n.º 1069 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias período 2013/2014, suspensa através da portaria nº 502/2014 e 05 (cinco) dias periodo 2014/2015, suspensa através da portaria 564/2015, para gozo a partir do dia 21 de junho de 2017 a 05 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de junho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:118DDFCD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 373, 06 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº 373, 06 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 362/2017, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1287	Jaqueline Alves da Silva	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	762	Josefa Ferreira dos Santos	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1282	Marcia Passero Borges Barros	01.06.2017 a 20.06.2017	20
•	768	Maria José de Matos Rodrigues	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1285	Tereza Raquel da Silva Grangeiro	01.06.2017 a 30.06.2017	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1273	Adriana Ruiz Morelli	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1279	Ana Maria de Souza	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	300	Dalva Caetano de Souza	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1290	Demilson Bento de Paula	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1288	Eduardo Figueiredo Caputo	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	616	Fatima Maria Nunes Ferreira	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1023	Genesy Graciano de Souza	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1280	Luciana Lopes de Silveira	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1289	Ronivaldo Santos Costa	01.06.2017 a 30.06.2017	30

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1588	Luiz Antônio Caron	01.06.2017 a 30.06.2017	30

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1573	Jerusa José Bezerra dos Santos	01.06.2017 a 30.06.2017	30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	289	Antônio José de Queiroz	01.06.2017 a 30.06.2017	30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1020	Fabiana Martins da Silveira	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	743	Matilde Aparecida de Oliveira Garcia	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1568	Ivanir Martins Barbosa	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1567	Aparecido Xavier do Amarantes	21.06.2017 a 30.06.2017	10

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1293	Cristiano dos Santos Fernandes	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1574	Fabio Nogueira de Aguiar	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1283	Marcia Maria Martins	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1286	Danilo Soares dos Santos	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	344	Janete de Oliveira Almeida	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1022	Rute Balbino Rocha	11.06.2017 a 30.06.2017	20
•	1275	Kelly Regina Santos Queiroz	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1569	Rita de Cassia Araujo Dias	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1097	Eugenia Maria de Freitas Paiva	01.06.2017 a 30.06.2017	30

SECRETRIA DE OBRAS

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	443	Gilberto Aparecido Fernandes	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	475	Nilton Jesus Barbosa	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1262	Jamir Aparecido da Silveira	01.06.2017 a 30.06.2017	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1572	Gabriel Soares da Silva	01.06.2017 a 18.06.2017	18
•	1592	Marcelo Fiori Dias	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1268	Paula Magalhães Moura	01.06.2017 a 30.06.2017	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'', em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2017".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:9823BA7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 412, 26 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 035/2017, referente ao Processo de Licitação n° 023/2017, Pregão Presencial n° 14/2017, da Empresa DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para fornecimento de móveis, materiais eletrônicos de informática e de refrigeração para o município, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **HORACIDES MARTINS JUNIOR,** matricula n° 1736, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:80659FD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 413, 26 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata n° 018/2017, referente ao Processo de Licitação n° 042/2017, Pregão Presencial n° 037/2017, da Empresa DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME; RICARDO COLONHEZI SARTORI; MVL TOLEDO-ME; D D P NETO – COMÉCIO E SERVIÇOS – ME; NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME; DEMEU CONVENIÊNCIA -EIRELI ME; W. S. QUEIROZ INFORMÁTICA – ME; LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, que tem como objetivo formação do sistema de registro de preços – srp – destinado para aquisições futuras de materiais de informática e periféricos para os setores da administração municipal, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **HORACIDES MARTINS JUNIOR,** matricula n° 1736, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A8E245C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 414, 26 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata n° 018/2017, referente ao Processo de Licitação n° 041/2017, Pregão Presencial n° 036/2017, da Empresa SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME, que tem como objetivo formação do sistema de registro de preços – srp – destinado a contratação de serviços de manutenção de condicionadores de ar com fornecimento de peças no municipio, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **HORACIDES MARTINS JUNIOR,** matricula n° 1736, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:5C738938

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 415, 26 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços n° 012/2017, referente ao Processo de Licitação n° 024/2017, Pregão Presencial n° 021/2017, da Empresa DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - EPP, que tem como objetivo formação do sistema de registro de preços – srp – destinado para aquisições futuras de equipamentos para reparo de semáforo, em atendimento as necessidades do municipio, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **EVALDO JORGE QUEIROZ,** matricula n° 1701, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo - Demutran.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:F59A839F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 416, 26 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços n° 011/2017, referente ao Processo de Licitação n° 027/2017, Pregão Presencial n° 024/2017, da Empresa VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA – ME; MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS – ME; GETÚLIO ROSSITO DE AGUIAR – ME, que tem como objetivo formação do sistema de registro de preços – srp – destinado ao fornecimento de refeições e produtos alimentícios, visando prestações futuras conforme necessidade do município, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR,** matricula n° 1691, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divulgação.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:9A92AEBB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 417, 26 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços n° 014/2017, referente ao Processo de Licitação n° 029/2017, Pregão Presencial n° 026/2017, da Empresa NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME, que tem como objetivo formação do sistema de registro de preços – srp – destinado à contratação de serviços de lavagens de veículos no município, tendo como Fiscais Suplentes, os servidores **MARCOS ANTONIO DUTRA GOMES,** matricula n° 1697, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo; **NILSON MELLO DOS SANTOS,** matricula n° 1686, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos; **SANI CAETANO PINTO,** matricula n° 509, ocupante do cargo de Motorista; **MARIA CECILIA DE FREITAS,** matricula n° 238, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:B0A1F848

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 418, 26 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços n° 016/2017, referente ao Processo de Licitação n° 037/2017, Pregão Presencial n° 034/2017, da Empresa SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP, que tem como objetivo formação do sistema de registro de preços – srp – destinado ao fornecimento de filtros, óleos lubrificantes, filtro de ar e outros produto, para manutenção dos veículos da frota municipal – 2017, conforme necessidade das secretarias municipais, tendo como Fiscais Suplentes, os servidores **MARCOS ANTONIO DUTRA GOMES,** matricula n° 1697, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo; **NILSON MELLO DOS SANTOS,** matricula n° 1686, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos; **SANI CAETANO PINTO,** matricula n° 509, ocupante do cargo de Motorista; **JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR,** matricula n° 963, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:25362D32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 419, 26 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhor **RONALDO OLIVEIRA DE SOUZA,** matricula n° 1673, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Cultura, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços n° 013/2017, referente ao Processo de Licitação n° 030/2017, Pregão Presencial n° 027/2017, da Empresa MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA ME; G.A. MÓRIS FILHO – ME, que tem como objetivo formação do sistema de registro de preços – srp – destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras conforme necessidade do município, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **WEIDER CARLOS SANTOS SILVA,** matricula n° 1674, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações

institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:B333D840

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 420, 26 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JOSELI FERREIRA GARCIA,** matricula n° 1589, ocupante do cargo de Nutricionista, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços n° 015/2017, referente ao Processo de Licitação n° 040/2017, Pregão Presencial n° 035/2017, da Empresa GETULIO ROSSITO DE AGUIAR – ME; G.A. MÓRIS FILHO – ME; LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME; MERCADO SOUZA E SOUZA LTDA, que tem como objetivo formação do sistema de registro de preços – srp – destinado a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a administração pública durante 12 meses conforme necessidade do município, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR,** matricula n° 1691, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divulgação.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:840E0B9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 421, 26 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MARIA APARECIDA DE FREITAS,** matricula n° 1708, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços n° 020/2017, referente ao Processo de Licitação n° 047/2017, Pregão Presencial n° 041/2017, da Empresa EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TABOAS CARRASCO – ME; V W R - TRANSPORTES LTDA - ME, que tem como objetivo formação do sistema de registro de preços – srp – destinado prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **SANI CAETANO PINTO,** matricula n° 509, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A5FEFD36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 422, 26 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **VANDELUZA ASSIS SILVA DE SENA,** matricula n° 558, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços n° 017/2017, referente ao Processo de Licitação n° 045/2017, Pregão Presencial n° 039/2017, da Empresa FRANÇA, CANASSA & CIA LTDA EPP, que tem como objetivo formação do

sistema de registro de preços – srp – destinado para aquisições futuras de materiais gráficos, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **MARCIA MARTINS MORAIS,** matricula n° 1283, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:AC3310B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2017
TOMADA PREÇO Nº N°001/2017
EXTRATO CONTRATO N°004/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS
SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA – LTDA ME
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender a Câmara Municipal de Batayporã – MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.
AMPARO LEGAL: Lei 12.232/2010 e Lei n. 8.666/1993.
VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
PRAZO: 23 de Junho de 2017 até 22 de Junho de 2018.
DOTAÇÃO:
01.031.0001.2001. – Oper.Manutenção Atividades do Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA: 339039.100 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINAM: Cícero Humberto Leite e
Leonardo Munhoz de Oliveira Hernandez – Representante Legal

Batayporã, 23 de Junho de 2017.

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:D5638F3B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender usuários do sistema único de saúde (SUS) com determinações judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 137/2017, Processo n° 044/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail
licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 11/07/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 26 de junho de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:710DC305

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de PAULO ALVES JUNIOR do cargo em confiança de Líder de Equipe I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **PAULO ALVES JUNIOR,** do Cargo em Confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.07.2017**.

Bonito/MS, 23 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B6AB36BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de PAULO ALVES JUNIOR, para exercer cargo em comissão de Secretário da Junta do Serviço Militar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **PAULO ALVES JUNIOR,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário da Junta do Serviço Militar, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.07.2017**.

Bonito/MS, 23 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0A239113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de EVELYN FALCÃO MOLLMNN, para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação e Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EVELYN FALCÃO MOLLMANN,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Educação e Saúde, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03.07.2017**.

Bonito/MS, 23 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0180771A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2666/17

De 22 de junho de 2017.

"Concede cessão de uso de um Galpão à ASSOCIAÇÃO BRASILANDENSE DE AGENTES AMBIENTAIS - ASSOBRA"

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em regime de Cessão de Uso, mediante termo apropriado, pelo prazo de 20 (vinte) anos, uma área localizada no perímetro urbano de Brasilândia de 10.635,00 m² (dez mil, seiscentos e trinta e cinco metros quadrados) na qual contem um galpão, construído em alvenaria, com 518 m² (quinhentos e dezoito metros quadrados), conforme Matricula de nº 11.832 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca à ASSOCIAÇÃO BRASILANDENSE DE AGENTES AMBIENTAIS - ASSOBRA, com sede neste Município, para que a Entidade concedida, por intermédio de seus Associados ali desenvolva trabalho de reciclagem, embalagem e deposito de lixo coletado em Brasilândia, ou proveniente de empresas da região;

Parágrafo único:

I- A área constante no caput mede 10.635,00 m² (dez mil, seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), Lote nº 03, foi avaliada pela Comissão de Avaliação em R$ 534.196,05 (trinta e cinco mil e noventa e cinco reais);

II- O galpão, medindo 17.80 metros de largura, por 35,00 metros de comprimento, totalizando 518 m². (quinhentos e dezoito metros quadrados) construindo em alvenaria a expensas do Município, e custou aos cofres do erário o valor de R$ 510.201,60 (quinhentos e dez mil duzentos e um reais e sessenta centavos);

Art. 2º- O material a ser reciclado, coletado no perímetro urbano de Brasilândia poderá ser recolhido por veículo apropriado sob as expensas do Município, cujo manuseio de coleta, carga e descarga do material, ficará sob responsabilidade e risco dos membros da referida Associação, não gerando aos mesmos qualquer vínculo empregatício ou trabalhista com o Município, seja associado ou não.

Art. 3º- As despesas com o veículo da coleta, compreendendo os gastos de combustível, manutenção e motorista, bem como consumo de energia e água do local onde será processada a reciclagem, poderá ser suportado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- As despesas havidas com os serviços acima descritos, serão suportadas pelo orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário for.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.483/2013.

Município de Brasilândia/MS, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração
Projeto de Lei nº. 07/2017
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F24F97CB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 090/2017-PREGÃO 055/2017

Processo nº. 1807/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do fundo municipal de Assistência Social) e KOOD ALIMENTOS LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de roupas e cobertores para atender CREAS e Unidade Colhedora da Criança, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.02.08.244.511.2.031.33.90.30 Ficha 391 Fonte 129000
07.02.08.244.512.2.084.33.90.30 Ficha 520 Fonte 129000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 10.876,50 (dez mil oitocentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado

por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Rosária Cipriano da Silva
Data da Assinatura: 23/06/2017.

Contratante
EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Fundo Munic. de Ass.social

Contratada
BRUNO VINICIUS DELAIN CREPALDI
Kood Alimentos LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CBD1DE48

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 089/2017-PREGÃO 058/2017

Processo nº. 1731/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do fundo municipal de saúde) e FABIO FRANK RODRIGUES EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break,refeição e marmitex, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.095.33.90.39 Ficha 367 Fonte 131009
06.02.10.305.509.2.041.33.90.39 Ficha 397 Fonte 114012
06.02.10.301.509.2.095.33.90.30 Ficha 293 Fonte 131009
06.02.10.305.509.2.041.33.90.30 Ficha 394 Fonte 114012
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 59.175,00 (cinqüenta e nove mil cento e setenta e cinco reais)*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 23/06/2017.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Contratante
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
FABIO FRANK RODRIGUES
Fabio Frank Rodrigues EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BBEDDE38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ), E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS).**
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 10 de julho de 2017 Até às 08:00hs.
DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2017 Às 08:00hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do email: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 26 de junho de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E688CD61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2017

Termo de Apostilamento nº 002/2017 ao Contrato nº 006/2017, celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa Auto Posto Tapajós Ltda, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93. Fica alterada a Cláusula OITAVA. – Da Despesa Orçamentária
02.080- 12.361.0003.2059 – 3.3.90.30.00.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, transferindo para a dotação 02.090 – 15.451.0005.2072 – 3.3.90.30.00.00 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a 2.000 litros de Diesel S - 10. Data de 26/06/2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:7749E786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 42/2017 e Termo Aditivo nº 01/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Guilherme Afonso Martins de Assis.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 42/2017 e Termo Aditivo nº 01/2017, referente à prestação de serviço de limpeza, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 14/06/2017.
Assinante: Delano de Oliveira Huber.
Data: 20 de junho de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F2E02991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 45/2017 e Termo Aditivo nº 01/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucas Ozório da Silva.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 45/2017 e Termo Aditivo nº 01/2017, referente à prestação de serviço de limpeza, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 14/06/2017.
Assinante: Delano de Oliveira Huber.
Data: 20 de junho de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:599E6AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 84/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rodolfo Nogueira de Oliveira.
Objeto: O contratado prestará serviços de operador de máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 02/05/2017 até 19/06/2017.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais), cujo pagamento se realizara por cheque.**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rodolfo Nogueira de Oliveira.
Data: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5A77B66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.597, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Decreta Luto Oficial de dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o terrível acidente ocorrido na noite de domingo na rodovia MS-436, entre Camapuã e o Distrito da Pontinha do Cocho, que vitimou quatro pessoas, deixando outras duas gravemente feridas;
CONSIDERANDO que a população encontra-se consternada com o passamento das vítimas do acidente, que eram muito queridas em nossa comunidade,
DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial de 03(três) dias, no âmbito do Município de Camapuã, em virtude do passamento do produtor rural Wilson Fraga Fontoura, seu filho Luiz Fernando Ferreira Fontoura e o casal Antônio da Silva Alves e Ione Conceição Silva Alves.

Parágrafo único. Em virtude do sepultamento, não haverá expediente no período da tarde no Paço municipal e demais unidades administrativas.
Art.2º A bandeira do Município deverá ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal em homenagem póstuma aos falecidos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25/06/2017.

Camapuã-MS, 26 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A84B9461

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para EVENTUAL e FUTURA Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 07 de Julho, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 26 de Junho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:EE5ED3EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Elétrica Radiante – Materiais Elétricos Ltda - EPP**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Publica de Ruas e Avenidas do município de Deodápolis - MS.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 41.165,80 (Quarenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).**
PRAZO: o prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerência Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 25.752.0501- Energia Elétrica, 1.002 - Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Energ. Elétrica – COSIP.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 05 de junho de 2.017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:445D85CF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Eletro Mendonça Comércio de Materiais Elétricos Ltda – ME.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Publica de Ruas e Avenidas do município de Deodápolis - MS.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil, e duzentos reais).**
PRAZO: o prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerência Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 25.752.0501- Energia Elétrica, 1.002 - Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Energ. Elétrica – COSIP.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Carlos Alberto Mendonça**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 05 de junho de 2.017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D52B0670

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Eletro Mendonça Comércio de Materiais Elétricos Ltda – ME.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Publica de Ruas e Avenidas do município de Deodápolis - MS.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil, e duzentos reais).**
PRAZO: o prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerência Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 25.752.0501- Energia Elétrica, 1.002 - Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Energ. Elétrica – COSIP.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Carlos Alberto Mendonça**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 05 de junho de 2.017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:29269B88

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2017. CARTA CONVITE Nº. 005/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **ZACHERT & ZACHERT LTDA – ME.**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Atualização Cadastral de Imóveis no perímetro no perímetro urbano de Deodápolis e nos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).**
PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 06 de junho de 2017 até 05 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04. Gerencia Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302 - Administração Geral, 2.008 - Manutenção Atividades da Gerencia Planej. Administração e Finanças, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **André Luiz Pegorare**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2FCD8B4D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **VIPE Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda - Me.**
OBJETO: contratação de empresa para Realização de exames de ultrassonografia geral: dos tipos abdômen total, abdômen superior, articulações, Doppler, aparelho urinário, obstétrica, partes moles, pélvica ginecológica e transvaginal. Deverão ser realizados 20 ultrassons por semana, podendo acrescentar mais 05 ultrassons de urgência caso surja. o dia da semana será poderá ser agendado de segunda a sexta-feira de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde. O contratado devera disponibilizar equipamento de ultrassonografia em perfeitas condições na sede do município, o aparelho devera ser de boa qualidade bem como impressora para emissão de laudos. O contratado terá obrigatoriamente dispor de base de apoio em um raio máximo de 100 km para que caso surja eventualidades a secretaria de saúde possa enviar seus pacientes. o laudo deverá ser emitido no máximo em 48 horas após realização do exame, o laudo devera ser assinado por profissional habilitado para realização de exame de ultrassonografia. Deverá ser emitido relatório de produção constando tipo de ultrassom realizada, dados do paciente, dados do profissional, quantidade realizada por pessoal e total. o relatório devera ser apresentado ate o terceiro dia útil do mês subsequente para conferencia do contratante.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**
PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 09 (nove) meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 04/03/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 - Atenção Básica, 2.071 - Manutenção da Saúde com recursos do FIS e 2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.39.0081 e 3.3.90.39.0002 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **André Luiz Pegorare**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C4A0CB0F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Tiago Leal De Freitas – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações geográficas do espaço agrário, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações de todas as propriedades rurais deste Município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302 - Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia de Planejamentos Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Tiago Leal De Freitas**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:927F1698

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2017
OBJETO: Aquisição futura de Material Hospitalar destinado a ESFs, Farmácia Básica e Hospital Municipal Cristo Rei para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2017, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no email licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de junho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:1CE353CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CITAÇÃO Nº 02/2017

Expediente de citação nº 02

MANDADO DE CITAÇÃO

Prezado Senhor: **CARMELITA MARTINS RIQUELME**

A COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, designada para apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares no serviço público, vem à presença de Vossa Senhoria **CITÁ-LO** a fim de que constitua defensor e apresente defesa escrita, dos fatos que deram origem ao presente PAD, conforme Portaria 251/2017(cópia em anexo), sob pena de revelia e posterior nomeação de defensor dativo, nos termos da Lei Complementar 059/2011.

Outrossim, notifico ainda V.Sª: - a ter vista nos autos eprovidenciar defesa por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Eldorado – MS. 26/06/2017

ELIANE CLAUDIA DA SILVA ROLIN.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D325A262

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1433/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA FISIOTERAPIA NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 e 147/2014.
DATA DE REALIZAÇÃO: 12/07/2017
HORÁRIO: 07:30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 26 de junho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:74D4A56D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de seguros para assegurar veículo pertencente à Frota do Municipal conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 056/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 129/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 056/2017
FAVORECIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR: R$ 3.804,63 (Três mil oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

Iguatemi/ MS, 23 de junho de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D9476F9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 125/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2017
A Prefeita Municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação, DECIDE:
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS DOS ÔNIBUS DA FROTA DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 053/2017.
Submeto a ratificação do Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 125/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 053/2017
FAVORECIDO: JOSUÉ AFONSO DE SOUZA
VALOR: R$ 4.342,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Iguatemi/ MS, 19 de junho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F0C1E877

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2017
Processo nº 0120/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa VALCIR NUNES SIMOES 03194207105
Objeto: O objeto da presente licitação, é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de peças com instalação e serviços de manutenção de bicicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.39.00-0.1.14-008
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.39.00-0.1.14-012
Valor: R$ 7.739,04 (sete mil e setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)
Vigência: 20/06/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 20/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e VALCIR NUNES SIMÕES, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:37096955

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 142/2017

PROCESSO Nº. 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa M.S DIAGNÓSTICA LTDA
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DA:
09.09.01.10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00 - 426 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Material de Consumo.
R$ 52.200,85 (cinquenta e dois mil, duzentos reais e oitenta centavos);
PARA:
09.09.02.10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00 - 462 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE – Material de Consumo
R$ 52.200,85 (cinquenta e dois mil, duzentos reais e oitenta centavos);
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2017.
ASSINAM:

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:E696B54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 061/2017

PROCESSO Nº. 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa A.FERREIRA DOS SANTOS - ME

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DA:
06.06.03.08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00 - 259 – Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Outros Serviços de Terceiros – Material de Consumo.
R$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos);
PARA:
02.06.03.08.244.0601.2032-3.3.90.30.00 - 270 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial de Média Complexibilidade – Material de Consumo
R$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos);
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2017.
ASSINAM:

_____
Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B08E0B0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017
OBJETO: Aquisição de material de consumo didático pedagógico para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino do município de Japorã/MS.
Vencedor (es):
DEUSDETE HENRIQUE DIAS ME, totalizando o valor global de R$ 200.350,22
PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA ME, totalizando o valor global de R$ 414,00

JAPORÃ/MS, 02 de junho de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 036/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 02 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:41C22FF4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 044/2017
PROCESSO N.º 036/2017
PREGÃO N.º 022/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DESUDETE HENRIQUE DIAS ME.
Objeto: Aquisição de material de consumo didático pedagógico para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino do município de Japorã/MS.
VALOR GLOBAL: R$ 200.350,22 (duzentos mil trezentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
07.11.02.12.361.0005.2024.339030.00
07.11.02.12.365.0005.2026.339030.00
07.11.02.12.361.0005.2011.339030.00
07.11.02.12.361.0005.2012.339030.00

JAPORÃ/MS, 02 de junho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)
MARCOS ROGERIO MOREIRA DIAS (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:96B3D8A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 045/2017
PROCESSO N.º 036/2017
PREGÃO N.º 022/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA ME.
Objeto: Aquisição de material de consumo didático pedagógico para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino do município de Japorã/MS.
VALOR GLOBAL: R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
07.11.02.12.361.0005.2024.339030.00
07.11.02.12.365.0005.2026.339030.00
07.11.02.12.361.0005.2011.339030.00
07.11.02.12.361.0005.2012.339030.00

JAPORÃ/MS, 02 de junho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)
PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:893A24B2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017
OBJETO: Contratação de serviços de empresa/laboratório para confecção de próteses dentárias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vencedor (es): S. LORINI ME, totalizando o valor global de R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

JAPORÃ/MS, 26 de junho de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 043/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 26 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:644250D8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO nº. 075/2017
Processo Licitatório nº 043/2017
Pregão Presencial nº 027/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA S. LORINI ME.
Objeto: Contratação de serviços de empresa/laboratório para confecção de próteses dentárias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 26/06/2017
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2034.00 Gestão das Ações de média e Alta Complexidade

JAPORÃ/MS, 26 de junho de 2017.

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA (Contratante)
SILVIA LORINI (Contratado)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:E25906F8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 00174
Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica e de Val. FUNDEB
Processo n.º 037/2016
Pregão Presencial n.º 024/2016
Assunto: Registro de Preço para aquisição futuro e fracionada de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2024.0000 3.3.90.30.99
Nota de Empenho: 00174 Data: 10/06/2016
Favorecido: PR PNEUS LTDA EPP
Valor da Nota de Empenho: R$ 1.498,44

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:45715AC5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 00212
Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica e de Val. FUNDEB
Processo n.º 037/2016
Pregão Presencial n.º 024/2016
Assunto: Registro de Preço para aquisição futuro e fracionada de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2024.0000 3.3.90.30.99
Nota de Empenho: 00212 Data: 01/07/2016
Favorecido: PR PNEUS LTDA EPP
Valor da Nota de Empenho: R$ 37.660,34

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:C0D203E7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 00238
Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica e de Val. FUNDEB
Processo n.º 037/2016
Pregão Presencial n.º 024/2016
Assunto: Registro de Preço para aquisição futuro e fracionada de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2024.0000 3.3.90.30.99
Nota de Empenho: 00238 Data: 15/07/2016
Favorecido: PR PNEUS LTDA EPP
Valor da Nota de Empenho: R$ 749,22

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:8AC9434E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 00269
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Processo n.º 037/2016
Pregão Presencial n.º 024/2016
Assunto: Registro de Preço para aquisição futuro e fracionada de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
15.452.0011.2015.0000 3.3.90.30.99
Nota de Empenho: 00269 Data: 01/03/2017
Favorecido: PR PNEUS LTDA EPP
Valor da Nota de Empenho: R$ 10.931,84

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:01C314B7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 00362
Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica e de Val. - FUNDEB.
Processo n.º 037/2016
Pregão Presencial n.º 024/2016
Assunto: Registro de Preço para aquisição futuro e fracionada de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2024.0000 3.3.90.30.99
Nota de Empenho: 001428 Data: 02/08/2016
Favorecido: PR PNEUS LTDA EPP
Valor da Nota de Empenho: R$ 1.506,96

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:E01EEE26

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 001203
Secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente.
Processo n.º 037/2016

Pregão Presencial n.º 024/2016
Assunto: Registro de Preço para aquisição futuro e fracionada de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
20.606.0014.1003.0000 3.3.90.30.99
Nota de Empenho: 001203 Data: 01/07/2016
Favorecido: PR PNEUS LTDA EPP
Valor da Nota de Empenho: R$ 2.758,50

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:0C38F8C2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 001382
Secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente.
Processo n.º 037/2016
Pregão Presencial n.º 024/2016
Assunto: Registro de Preço para aquisição futuro e fracionada de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
20.606.0014.1003.0000 3.3.90.30.99
Nota de Empenho: 001382 Data: 15/07/2016
Favorecido: PR PNEUS LTDA EPP
Valor da Nota de Empenho: R$ 3.609,88

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:4B8393E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 001427
Secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente.
Processo n.º 037/2016
Pregão Presencial n.º 024/2016
Assunto: Registro de Preço para aquisição futuro e fracionada de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
20.606.0014.1003.0000 3.3.90.30.99
Nota de Empenho: 001427 Data: 02/08/2016
Favorecido: PR PNEUS LTDA EPP
Valor da Nota de Empenho: R$ 562,00

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:B8ADAEF6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 001428
Secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente.
Processo n.º 037/2016
Pregão Presencial n.º 024/2016
Assunto: Registro de Preço para aquisição futuro e fracionada de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
20.606.0014.1003.0000 3.3.90.30.99
Nota de Empenho: 001428 Data: 02/08/2016
Favorecido: PR PNEUS LTDA EPP
Valor da Nota de Empenho: R$ 3.405,56

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:77AFD495

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 001981
Secretaria Municipal de Educação.
Processo n.º 037/2016
Pregão Presencial n.º 024/2016
Assunto: Registro de Preço para aquisição futuro e fracionada de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2011.0000 3.3.90.30.99
Nota de Empenho: 001981 Data: 05/12/2016
Favorecido: PR PNEUS LTDA EPP
Valor da Nota de Empenho: R$ 22.766,12

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:DA9D53A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 00659
Secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente.
Processo n.º 037/2016
Pregão Presencial n.º 024/2016
Assunto: Registro de Preço para aquisição futuro e fracionada de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
18.541.0014.2014.0000 3.3.90.30.99
Nota de Empenho: 00659 Data: 02/05/2017
Favorecido: PR PNEUS LTDA EPP
Valor da Nota de Empenho: R$ 3.167,18

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:AC29901E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017
OBJETO: Aquisição de material esportivo pedagógico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Vencedor(es): BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP, valor global R$ 3.868,50
E.CECON ARTIGOS ESPORTIVOS ME, valor global R$15.245,10
LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, valor global R$ 34.887,04
OF MOURA EIRELI ME, valor global R$ 187,68
Valor Total da Licitação: R$ 54.188,32

JAPORÃ/MS, 14 de junho de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 037/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 14 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:E23AF02B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 068/2017

Processo Licitatório nº 037/2017
Pregão Presencial nº 023/2017
PARTES: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de material esportivo pedagógico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
VALOR GLOBAL: R$ 3.868,50 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.361.0005.2024 FUNDEB
12.365.0005.2025 FUNDEB
12.361.0005.2011 SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0005.2012 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13.812.0018.2013 SECRETARIA DE ESPORTE

JAPORÃ/MS, 14 de junho de 2017.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (Contratante)
MAURINHO BRESCHIGLIARI (Contratado)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:4ADEB937

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 069/2017

Processo Licitatório nº 037/2017
Pregão Presencial nº 023/2017
PARTES: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA E.CECON ARTIGOS ESPORTIVOS ME.
OBJETO: Aquisição de material esportivo pedagógico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
VALOR GLOBAL: R$ 15.245,10 (quinze mil duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.361.0005.2024 FUNDEB
12.365.0005.2025 FUNDEB
12.361.0005.2011 SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0005.2012 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13.812.0018.2013 SECRETARIA DE ESPORTE

JAPORÃ/MS, 14 de junho de 2017.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA(Contratante)
EMÍLIO GIOPATO (Contratado)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:F41178CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 070/2017

Processo Licitatório nº 037/2017
Pregão Presencial nº 023/2017
PARTES: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material esportivo pedagógico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
VALOR GLOBAL: R$ 34.887,04 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.361.0005.2024 FUNDEB
12.365.0005.2025 FUNDEB
12.361.0005.2011 SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0005.2012 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13.812.0018.2013 SECRETARIA DE ESPORTE

JAPORÃ/MS, 14 de junho de 2017.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (Contratante)
JOSÉ ANTONIO ROZÃO (Contratado)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:E43D48C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 071/2017

Processo Licitatório nº 037/2017
Pregão Presencial nº 023/2017
PARTES: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA OF MOURA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de material esportivo pedagógico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR GLOBAL: R$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.361.0005.2024 FUNDEB
12.361.0005.2011 SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0005.2012 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JAPORÃ/MS, 14 de junho de 2017.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (Contratante)
JEFERSON JOSE SIMOES (Contratado)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:F5FF6357

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 105, inciso I e II, § 1º ao 5º, do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de junho de 2017, as 11h00 no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes desta Casa Legislativa, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241 – Centro, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia: votação em 2º Turno do Projeto de Lei nº 061/2017, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências" de autoria do Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência, 26 de junho de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:341DA61A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514, DE 23 DE JUNHO DE 2017. ALTERA O DECRETO Nº 508, DE 18 DE MAIO DE 2017, E FIXA NOVO PRAZO PARA O CONTRIBUINTE RECOLHER A PRIMEIRA PARCELA E A COTA ÚNICA A VISTA, DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO ANO DE 2017.

DECRETO Nº 514, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 508, DE 18 DE MAIO DE 2017, E *FIXA NOVO PRAZO PARA O CONTRIBUINTE RECOLHER A PRIMEIRA PARCELA E A COTA ÚNICA A VISTA, DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO ANO DE 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 508, de 18 de junho de 2017, no seu artigo 4º, § 1º, incisos I, II, e III, e prorroga o prazo para o pagamento das parcelas do IPTU-2017 para as seguintes datas:

I – 1ª Parcela vence no dia 10 de agosto de 2017;
II – 2ª Parcela vence no dia 11 de setembro de 2017;
III – 3ª Parcela vence no dia 10 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Fixa a data limite do dia 10 (dez) de agosto de 2017, para o pagamento do referido tributo em cota única a vista, com desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário; este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 23 de junho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1A80EACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAÇÃO DO PLANO DEAÇÃO - FEAS/2017

Resolução 004/2017

Jaraguari-MS, 18 de junho de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação-FEAS/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social- para o Fundo Municipal de Assistência Social, sobre o cofinanciamento das ações socioassistenciais do município.

· **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS BENEFICIOS EVENTUAIS -FAMILIAS**

R$ 1.000.00 (Mil Reais) mensal;
R$ 12.000.00 (Doze Mil) anual;

· **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CASA LAR - IDOSOS**

R$ 4.000.00 (Quatro mil reais) mensal.
R$ 48.000.00 (Quarenta e oito mil reais) anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8A5900CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
ATA N°. 001/2017

ATA N°. 001/2017

Jaraguari, 22 de junho de 2017,

Ás dez horas do dia 22 de junho de 2017, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Jaraguari-MS, reuniram-se as pessoas convidadas para participar do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), de acordo com as determinações da Lei Municipal de n°. 690 de 03 de Julho de 2008, onde estavam presentes representantes da administração pública quanto da sociedade civil, para discutir assuntos pertinentes, e que teve como pauta principal, a composição do Conselho Municipal de Turismo que foram as seguintes pessoas: Kleber Oliveira da Costa e Silvana Luiza Gomes de Oliveira Serrano (Representantes do Executivo Municipal); Mário Nogueira de Souza e Valdeci Lopes da Silva (Representantes da Câmara Municipal); Sebastião Batista da Silva e Luciene P. dos Santos (Representantes de proprietários de atrativos turísticos); Candido Tonet e William Richers (Representantes de proprietários de hotéis, pousadas, restaurantes, bares, lanchonetes e similares); Ariane Wust de Freitas Francischini e Leonidas Nunes Santana (Representantes convidados). A composição do conselho se torna indispensável uma vez que são canais efetivos de participação que permitem estabelecer uma maior aproximação do poder público com a sociedade civil, seu papel fortalece a participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas, assim sendo, é essencial para a promoção e estruturação do turismo no município, servindo como passo para a discussão e desenvolvimento de propostas condizentes com a realidade local. Em prosseguimento a reunião, foi lida a presente lei de criação para os membros participantes. Em sequência, o presente Conselho realizou a eleição para Presidente, Vice e Secretária entre os presentes, ficando composto da seguinte maneira: kleber Oliveira da Costa (Presidente); Candido Tonet (Vice-Presidente) e Luciene P. dos Santos (Secretária). Foram levantadas várias abordagens para futuras discussões e análises, e em consenso entre os presentes, ficou aprovado os membros da diretoria e que seria realizada uma próxima reunião para tratar de assuntos pertinentes e a elaboração de novas propostas, dentre elas o regimento interno do Conselho Municipal, onde ás 10h43min, não tendo nada mais a tratar lavrou-se a presente ata e assinou-se com os membros presentes, conforme segue: Kleber Oliveira da Costa, Silvana Luiza Gomes de Oliveira Serrano, Mário Nogueira de Souza, Sebastião Batista da Silva, Luciene P. dos Santos e Candido Tonet.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E7E258E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N° 039, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"Nomeia Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e dá outras providências"

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal De Jutí – Estado De Mato Grosso Do Sul**,** no uso das atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para Coordenador Municipal de Defesa Civil – (COMDEC), do município de Juti – MS, o servidor Cliver de Freitas Rodrigues

Art. 2º Todas as ações e atividades pertinentes à COMDEC serão coordenadas pelo titular nomeado no artigo anterior, e o mesmo ficará ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul,
Aos vinte seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C7320445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0131, DE 26 DE JUNHO DE 2.017.

"Exonera servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Exonerar o Servidor **Fabiano Correia do Nascimento,** matricula 55452-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com base no Art. 42, §1, I, da Lei Complementar 01 de 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 26 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:DFC1AF01

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Filtros e Lubrificantes para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **10 de Julho 2017 às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com, ou pelo link edital web, no site www.juti.ms.gov.br

Juti/MS, 23 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C602351D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 398/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor Executivo I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **ELAINE MARQUES GONÇALVES FERNANDES, Gestor de Atividades Organizacionais,** matrícula nº 5182 para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I – DGA – 03, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 2 de junho de 2017.

LADÁRIO-MS., 22 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:21D121D6

GABINETE
DECRETO Nº 3.454/2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do IPTU 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 065 de 04 de abril de 2012 e Lei Complementar n° 078 de dezembro de 2014,
DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única ou 1ª parcela do ITPU 2017 para o dia 24 de julho de 2017.

Artigo 2° - As demais parcelas continuam com o mesmo prazo de vencimento, conforme o artigo 3° do Decreto n° 3.404/2017.

LADÁRIO-MS., 26 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:82548F20

GABINETE
PORTARIA Nº 398/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor Executivo I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **ELAINE MARQUES GONÇALVES FERNANDES, Gestor de Atividades Organizacionais,** matrícula nº 5182 para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I – DGA – 03, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 2 de junho de 2017.

LADÁRIO-MS., 22 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D0CFF1A4

GABINETE
PORTARIA Nº 399/2017

Dispõe sobre a designação de Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a **Srª. EIZA NADILA BASSOLI – Secretária Municipal de Assistência Social**, para exercer a função de ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Investimento Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de junho de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 26 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FA19A1B6

GABINETE
PORTARIA Nº 400/2017

Dispõe sobre a designação de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a **Srª. EIZA NADILA BASSOLI – Secretária Municipal de Assistência Social**, para exercer a função de ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de junho de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário..

LADÁRIO-MS., 26 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E4AF4202

GABINETE
PORTARIA Nº 401/2017

Dispõe sobre a designação de Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a **Srª. EIZA NADILA BASSOLI – Secretária Municipal de Assistência Social** para exercer a função de ordenadora de despesa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de junho de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 26 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8514EC69

GABINETE
PORTARIA Nº 402/2017

Dispõe sobre a designação de Gestora do Fundo Municipal de Economia Solidária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a **Srª. EIZA NADILA BASSOLI – Secretária Municipal de Assistência Social**, para exercer a função de ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Economia Solidária.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de junho de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 26 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8E690335

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
DECRETO 3399

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO
Exercício: 2017
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Decreto Orçamentário nº 3399 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Remanejamento para pagamentos do quadro técnico do Prevladario e dos médicos peritos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.000,00
	152.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	152.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	45.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
	113.000,00
09.272.1900.2123 - Manutenção do CAPREV	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
	9.500,00
09.272.1900.2124 - Manutenção do Comitê de Investimento	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
	9.500,00
99.997.1900.2108 - Reserva do RPPS	
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	152.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 9 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:81465569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 – PROCESSO Nº 038/2017.

Onde se lê no Edital - Anexo I - Termo de Referência:

Especificação	Item	Valor Estimado para Contratação	Média Percentual do Desconto Ofertado %
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens RODOVIÁRIAS compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, mediante requisições emitidas pelas Fundações e Secretarias municipais de Ladário-MS.	**PASSAGENS RODOVIÁRIAS**	R$ 413.100,00	R$ 8.33%

Leia-se no Edital - Anexo I - Termo de Referência:

Especificação	Item	Valor Estimado para Contratação	Média Percentual do Desconto Ofertado %
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens RODOVIÁRIAS compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, mediante requisições emitidas pelas Fundações e Secretarias municipais de Ladário-MS.	**PASSAGENS RODOVIÁRIAS**	R$ 413.100,00	R$ 6.83%

Ladário-MS, 26 de Junho de 2017.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D5C7323B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 188 DE 23 DE JUNHO DE 2017

"*Dispõe sobre nomeação dos membros do conselho do Fundeb e dá outras providências*".

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Municipal nº 279/07 de 19 de Março de 2007 e alterações posteriores com a Lei Municipal nº 285/07 de 12 de Setembro de 2007, Portaria nº. 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com mandato de (02) dois anos, a partir da publicação desta Portaria, como segue abaixo:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria Antonia Veras
Suplente: Veridiane Andrea Dalbosco

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Aline Grassi Couto
Suplente: Vania Regina Schneider

III – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Carla Boito Garlet
Suplente: Ezequiel Benevides de Araujo
Titular: Juliana Piovesan Lima
Suplente: Vanderleia de Souza Ifran Vargas

IV – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Carlos da Silva Boveda
Suplente: Angélica Lima Rolim

Titular: Nice Adriana Oliveira dos Santos
Suplente: Salete Pitol Lemos

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Claudia Nunes dos Santos Dosso
Suplente: Laura Gutierres Aquino

VI – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Marta Solange de Souza
Suplente: Nilton Cezar Guimarães da Silva

VII - Representante dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Susi de Almeida Fama
Suplente: Jurandy Franco dos Santos

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Simone Raquel Teixeira
Suplente: Fanir Cassol

IX - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Daniel Benevides de Araújo
Suplente: Maria Angélica Cardinal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Laguna Carapã, MS 23 de Junho de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:89B8ED52

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 187 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe Sobre a nomeação¨.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com mandato de 02(dois) anos, conforme a lei Municipal n. 077-95 de 28 de Setembro de 1995, como segue:

Representante Governamental:
Secretaria de Saúde: Titular: Samuel Benevides de Araujo em substituição a Ronitania Portela.
Secretaria de Educação: Titular: Claudia Nunes Dosso em substituição a Sandra Machado de Oliveira.

Representante Não Governamental:
Trabalhadores da área: Suplente: Fátima Sanguina Pinto em substituição a Mirian Arthman Lima Almeida.
Representantes da Apae: Suplente: Kelly Aparecida Mattozo Moura em substituição a Anelci Terezinha Geremia Bosio.
Representantes dos Usuários: Titular: Maria Almeida Medina em substituição a Bruna Henz; Suplente: Maria Isabel Lesme Gonçalves em substituição a Patricia Cáceres de Oliveira.

Art. 2º Fica revogada a portaria n. 171 de 22 de Maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, MS 23 de Junho de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8E8624C7

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2015

PROCESSO Nº 040/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Cirumed Comercio Ltda.
OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de saúde.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alteraçöes posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
47.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
49.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.114 – Material de Consumo;
50.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.131 – Material de Consumo;
VALOR: R$ **R$: 269.315,81 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos).**
VIGÊNCIA: 17/09/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Aurélio Nogueira Costa - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6A9FC96D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2015

PROCESSO Nº 040/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de saúde.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alteraçöes posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
47.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
49.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.114 – Material de Consumo;
50.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.131 – Material de Consumo;
VALOR: R$ **R$: 213.472,55 (duzentos e treze mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos.)**
VIGÊNCIA: 28/08/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Odair Jose Balestrin - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F3BE9166

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de peças para manutenção de "Ônibus, Caminhão, Veículos Leves e Veículos Médios", pertencentes a frota do Município de Laguna Carapã - MS , com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

EMPRESA CLASSIFICADA:
AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos 01, 02, 03, 04 , 05, 13, 36, 37 e 38 no valor global **de R$: 247.177,77 (duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).**
BRUNO DALBOSCO - EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 no valor global de R$: **339.984,86(trezentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

Laguna Carapã – MS, 22 de Junho de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:11FE3531

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 043/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) para prestação de Serviços Médicos na especialidade de Clinico Geral, para atender plantões no Hospital Municipal de Laguna Carapã e a prestação de serviço na realização de exames de ultrassonografia e endoscopia digestiva alta a ser realizado no Hospital Municipal, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos ao edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 011/2016, Decreto Municipal 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 de julho de 2017 ás 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av Erva Mate, Nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 14 de junho de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D78E78F1

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 046/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de pranchas de madeira dura para reparos em pontes do Município, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos ao edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 011/2016, Decreto Municipal 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 de julho de 2017 ás 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av Erva Mate, Nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 23 de junho de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B1FC3C2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 021/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2017, DISPENSA Nº 021/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE TÍTULOS, FAIXAS E CONVITES PARA AUDIÊNCIAS REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. Favorecido: Marcelo Luciano da Silva, CNPJ nº 27.215.384/0001-16, sediada na Rua Izeldino Lopes da Costa, nº 197, Jardim Progresso, Naviraí-MS. Valor: R$ 3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.63.0000 SERVIÇOS GRÁFICOS

Data da Ratificação 26/06/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:32634214

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 149 / 2017

Dispõe sobre medidas adotadas durante o recesso parlamentar, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Recesso Parlamentar compreendido no período de primeiro a 31 de julho;

Considerando a diminuição do fluxo de atendimento a munícipes, realizado nos gabinetes dos Parlamentares, em decorrência do recesso supracitado;

Considerando a necessidade de se aplicar medidas que venham favorecer o controle da aplicação de recursos financeiros para a economicidade.

RESOLVE:

I- Que os Servidores lotados nos cargos abaixo descritos desempenharão suas funções em regime de revezamento, durante o recesso parlamentar compreendido entre primeiro e 31 de julho:

Assessor de Gabinete I;
Assessor de Gabinete II;
Assessor de Parlamentar I;
Assessor de Parlamentar II;
Assessor de Parlamentar III.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:01FC05CE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO – ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR

Partes: O Município de Naviraí-MS e a Associação Evangelizar é Preciso.
Objeto: Cessão gratuita, para a Associação Evangelizar é Preciso, de um espaço na Casa de Equipamentos de TV e na Torre de TV existentes no Posto Retransmissor de Rádio e TV da PERMITENTE, localizado na Rua Dália, s/nº, Centro, cidade de Naviraí - MS, para instalação e funcionamento de Estação Retransmissora da PERMISSIONÁRIA, a fim repetir o sinal da "TV Evangelizar", através do Canal 23.
Fundamento Legal: Lei Orgânica do Município.
Vigência: Pelo prazo de 10 (dez) anos, com início em 01/07/2017 e término em 30/06/2027.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios, a expensas do erário.
Foro: Comarca de Naviraí.
Assinam: JOSÉ IZAURI DE MACEDO – pelo Município e ALEXANDRE JOSÉ TORMENA – pela ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:114D0D40

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, e **ELIANE FORTUNATTI LEITE.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 399/2017, firmado entre as partes em 14 de junho de 2017, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 14 de junho de 2017.

_____
O Município de Naviraí-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A9EDDA63

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, e **IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 396/2017, firmado entre as partes em 03 de junho de 2017, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 26 de junho de 2017.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:954132EE

GERÊNCIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 5/2017/CMS

Naviraí, 12 de junho de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima sexagésima sétima Reunião Extraordinária ocorrida no dia 30 de maio de 2017, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Aprovar a programação Anual de Saúde (PAS) para 2017, conforme apresentado pela Gerência Municipal de Saúde a este Conselho Municipal de Saúde.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:6BCA92FF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3308/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA DE MORAES – VALOR: R$ 247,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B3D8FFEB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3315/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 308,75 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2D179D3F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 079/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XIII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 235/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 079/2017
OBJETO: Serviços de "Oficina de Mineração", conforme termo de referência, que ocorrerá no dia 26 de Junho de 2017 em Naviraí para atender a Gerência de Meio Ambiente do Município.
EMPRESA VENCEDORA:
* MATER NATURA-INSTITUTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, **CNPJ:** 80.235.781/0001-32, ITEM 001.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 1.305,00 (Um mil trezentos e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO:
01.09.18.541.0506.2.080-33.90.39 (R 1283).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de Junho de 2017

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 007/17

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B5B29CE0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA E ARES CONDICIONADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/07/2017, às 8h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível no site: www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:01FE5805

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE TINTA EPÓXI E CAIXA D' ÁGUA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/07/2017, às 8h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível no site: www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D7ED585F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO – AVISO

O Município de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO o aviso do **Pregão Presencial nº. 110/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS COMPLEXOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO,** publicado no Diário Oficial - Agência Estadual de Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 9.435, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1875 e, no Diário MS, ambos no dia 23 de Junho de 2017, POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.

Naviraí - MS, 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4A532281

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017 cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: BALÉ, VIOLÃO, ARTESANATO, STREET DANCE – JAZZ, MÍDIAS SOCIAIS, GRAFITE, TEATRO, ARTE CIRCENSE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO; DO PROJETO CIRANDA EN' ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6D8403EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PRESENCIAL Nº. 106/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do **PRESENCIAL Nº. 106/2017** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, PARA ATENDER A REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BF6F171C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem perante este instrumento tornar público através do Anexo I o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas ou omitidas.

Informa que o inteiro teor das decisões proferidas ficará à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Administração, para ciência e retirada de cópia.

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO ECONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 008/2017

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS**	**CARGO**	**MOTIVO**
444	VALÉRIA SALES DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
222	WAGNER TULIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
306	PABLO ALVES MARIANO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	INDEFERIDO
453	ELIZANGELA FRANCISCA DE FREITAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DEFERIDO
432	VITOR BRUNO BARRETO QUEIROZ	AUXILIAR DE DESENHISTA	INDEFERIDO
250	ROSANIA EVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
158	CLAUDETE DOS SANTOS GONÇALVES	CUIDADOR FEMININO	DEFERIDO
406	EDILAINE SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR FEMININO	DEFERIDO
281	MARIA APARECIDA DE CASTRO	CUIDADOR FEMININO	DEFERIDO
438	PEDRO RIBEIRO DA SILVEIRA FILHO	ENCANADOR	DEFERIDO
269	CAMILA CRISTINA DE QUEIROZ RODRIGUES	ENFERMEIRO ESF	INDEFERIDO
315	EDILSON SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF	INDEFERIDO
480	ERICA LUCAS DE PAULA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO
475	MARIÉLLA ROSSI DE PAULA AMARAL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO
476	VIVIAN NUNES GARCIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E68C9888

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 704, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **MARGARIDA PAULINO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1009, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "I", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 40, III, "a" e Parágrafo 5º da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 014/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:735FD944

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 705, DE 21 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **NEUCY MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 908, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 40, III, "a" e Parágrafo 5º da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 005/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7AD26E47

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 706, DE 21 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **SILVANA APARECIDA DA SILVA**, matrícula n.º 926, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "I", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto da Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 002/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D867F1AF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 707, DE 21 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **NEIVA APARECIDA DE FREITAS NEVES**, matrícula n.º 909, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto da Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 006/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7CD0B075

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 708, DE 21 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de idade*** ao segurado **RUBENS ROBALINHO GARCIA,** matrícula n.º 3074, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 001/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CFF5AD6E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 709, DE 21 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de idade*** à segurada **CLAUZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE FREITAS,** matrícula n.º 2762, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "F", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Comércio com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 028/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:16729121

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 710, DE 21 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria por Invalidez Permanente*** ao segurado **BELINI DE PAULA ROSSI,** matrícula n.º 652, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Administração com **proventos integrais**, calculados com base no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 24, I, da Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucionais nº 70, de 29 de março de 2012, conforme Processo nº 023/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C623D234

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 703, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **NEUCY MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 2759, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "G", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 40, III, "a" e Parágrafo 5º da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 012/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EF0096F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 105, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora ***Maília Cristina Ferreira Couto***, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, padrão 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, licença médica por um período de 10 (dez) dias, conforme atestado anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22/06/2017.

Publique-se,

registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 23 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:F74E9EBC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 106, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

- Com fulcro nas Leis n. 4.373/65 (Código Eleitoral) e n. 6.999/82 e na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n. 20.753;

- Considerando a requisição formulada pelo Juízo Eleitoral da Comarca de Paranaíba, da servidora abaixo mencionada, para prestação de serviços eleitorais;

- Considerando, ainda, que este ato de cessão observa que a servidora já desempenhou tarefa idêntica, tendo, inclusive, recebido treinamento para tal o que, otimiza o gasto público envolvido e permite a eficácia plena da cessão;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Prorrogar a cedência da servidora **JOSCIMARA CANTÁRIO DE OLIVEIRA**, integrante do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, símbolo ADM-2, padrão 2, matrícula 59, para prestar serviço junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na 13ª zona Eleitoral, conforme solicitação de requisição através do Ofício nº 3404/2017-TRE/ZE013, com ônus para a origem, conservados os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo;

Artigo 2.º A servidora será cedida pelo prazo de um mais ano, a contar de 26 de junho de 2017 a 25 de junho de 2018;

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 26 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:0CB627EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017.
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de Diagnóstico em Laboratório Clínico, para a contratação da prestação de serviços de realização de procedimentos (Exames Laboratório Clínico), ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. **As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia 10 DE JULHO DE 2017 (10/7/2017), no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 11:30hrs e das 13:30hrs as 17:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2017.

MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:47B31EDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº01/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Ricardo dos Santos Oliveira - ME; **data da assinatura**: 02 de maio de 2017; **Objeto:** Serviços Médicos; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$149.400,00; **Dotação:** **02.011 –** 10.302.0006.2042 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ; A**ssinaturas:** Ricardo dos Santos Oliveira e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EB8341DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 64/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº01/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Clínica Médica Aljonas e Piva Ltda - ME; **data da assinatura**: 02 de maio de 2017; **Objeto:** Serviços Médicos; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$141.000,00; **Dotação:** **02.011 –** 10.302.0006.2042 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Caroline Aljonas Piva e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B58F5103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 65/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº01/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Clínica Médica Pedro Gomes Ltda - ME;

data da assinatura: 02 de maio de 2017; **Objeto:** Serviços Médicos; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$50.000,00; **Dotação:**
02.011 – 10.302.0006.2042 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Moisés Jajah Nogueira e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2F3BCEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 66/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Antonio Pereira da Silva - MEI; **data da assinatura**: 02 de maio de 2017; **Objeto:** serviços de limpeza, manutenção e conservação diária de vias públicas; **Vigência: 06** meses; **Valor total:** R$6.600,00; **Dotação:**
02.005 – 15.452.0004.2013 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Antônio Pereira da Silva e Willian Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A7091583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 67/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Tiago Martins Gomes - MEI; **data da assinatura**: 02 de maio de 2017; **Objeto:** serviços de limpeza, manutenção e conservação diária de vias públicas; **Vigência: 06** meses; **Valor total:** R$6.600,00; **Dotação:**
02.005 – 15.452.0004.2013 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Tiago Martins Gomes e Willian Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:23D2D092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 68/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Idelson Gualberto Ferreira - MEI; **data da assinatura**: 02 de maio de 2017; **Objeto:** serviços de limpeza, manutenção e conservação diária de vias públicas; **Vigência: 06** meses; **Valor total:** R$6.600,00; **Dotação:**
02.005 – 15.452.0004.2013 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Idelson Gualberto Ferreira e Willian Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1EDDC739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 69/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Ismael Fidelis de Alencar; **data da assinatura**: 11 de maio de 2017; **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$9.564,00; **Dotação:**
02.014 – 08.244.0009.2030 – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; A**ssinaturas:** Ismael Fidelis de Alencar e Jane Maria Cúnico de Oliveira;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:175908DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 70/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Ismael Fidelis de Alencar; **data da assinatura**: 11 de maio de 2017; **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalações do CREAS; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$9.564,00; **Dotação:**
02.014 – 08.244.0009.2286 – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; A**ssinaturas:** Ismael Fidelis de Alencar e Jane Maria Cúnico de Oliveira;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:03A22EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 71/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Izânio Batista de Souza; **data da assinatura**: 11 de maio de 2017; **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalações da Oficina e Garagem de veículos e maquinários do Município; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$16.920,00; **Dotação:**
02.005 – 04.122.0003.2011 – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; A**ssinaturas:** Izânio Batista de Souza e Jane Maria Cúnico de Oliveira;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EA43B9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Pamylla Zanatta Calixto - ME; **data da assinatura**: 11 de maio de 2017; **Objeto:** aquisição de Materiais Pétreos para preparo de pré-misturado para correção e manutenção de irregularidades em pavimentos de vias públicas do perímetro urbano da cidade; **Vigência: 05** meses; **Valor total:** R$16.910,00; **Dotação:**
02.005 – 15.452.0004.2013 – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Pamylla Zanatta Calixto e Willian Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B7A806BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 73/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** João Alves de Oliveira - MEI; **data da assinatura**: 17 de maio de 2017; **Objeto:** serviços de limpeza, manutenção e conservação diária de vias

públicas; **Vigência: 06** meses; **Valor total:** R$6.600,00; **Dotação:** 02.005 – 15.452.0004.2013 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** João Alves de Oliveira e Willian Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7705A940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Francisco Valceny Pereira Ribeiro - MEI; **data da assinatura**: 17 de maio de 2017; **Objeto:** serviços de limpeza, manutenção e conservação diária de vias públicas; **Vigência: 06** meses; **Valor total:** R$6.600,00; **Dotação:**
02.005 – 15.452.0004.2013 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Francisco Valceny Pereira Ribeiro e Willian Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E41FAA1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 75/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Marcelino Beserra Neto - ME; **data da assinatura**: 25 de maio de 2017; **Objeto:** aquisição de Materiais de expediente; **Vigência:** 10 meses; **Valor total:** R$9.646,16; **Dotação:**
02.003 – 04.122.0003.2006 –
02.004 – 04.123.0003.2002 –
02.006 – 12.122.0005.2284 – 12.365.0005.2025 –
02.007 – 08.244.0009.2027 – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Marcelino Beserra Neto e Willian Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:329B82A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 76/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Marcelino Beserra Neto - ME; **data da assinatura**: 25 de maio de 2017; **Objeto:** aquisição de Materiais de expediente; **Vigência:** 10 meses; **Valor total:** R$2.185,90; **Dotação:**
02.011 - 10.122.0006.2041 – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Marcelino Beserra Neto e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1F8E1872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Marcelino Beserra Neto - ME; **data da assinatura**: 25 de maio de 2017; **Objeto:** aquisição de Materiais de expediente; **Vigência:** 10 meses; **Valor total:** R$19.475,00; **Dotação:**
02.014-08.241.0009.2031 – 08.244.0009.2282 – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Marcelino Beserra Neto e Jane Maria Cúnico de Oliveira;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E6F81D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 78/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Juliano Vezentin EIRELI - ME; **data da assinatura**: 25 de maio de 2017; **Objeto:** aquisição de Materiais de expediente; **Vigência:** 10 meses; **Valor total:** R$22.968,00; **Dotação:**
02.003 – 04.122.0003.2006 –
02.004 – 04.123.0003.2002 –
02.006 – 12.122.0005.2284 – 12.365.0005.2025 –
02.007 – 08.244.0009.2027 – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Juliano Vezentin e Willian Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0F29278D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 79/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Juliano Vezentin EIRELI - ME; **data da assinatura**: 25 de maio de 2017; **Objeto:** aquisição de Materiais de expediente; **Vigência:** 10 meses; **Valor total:** R$5.940,00; **Dotação:**
02.011 - 10.122.0006.2041 – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Juliano Vezentin e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:271F3644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Juliano Vezentin EIRELI - ME; **data da assinatura**: 25 de maio de 2017; **Objeto:** aquisição de Materiais de expediente; **Vigência:** 10 meses; **Valor total:** R$9.108,00; **Dotação:**
02.014-08.241.0009.2031 – 08.244.0009.2282 – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Juliano Vezentin e Jane Maria Cúnico de Oliveira;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:90A3DEFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 81/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Erica Rodrigues Mota - ME; **data da assinatura**: 25 de maio de 2017;

Objeto: aquisição de Materiais de expediente; **Vigência:** 10 meses; **Valor total:** R$10.306,85; **Dotação:**
02.003 – 04.122.0003.2006 –
02.004 – 04.123.0003.2002 –
02.006 – 12.122.0005.2284 – 12.365.0005.2025 –
02.007 – 08.244.0009.2027 – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Erica Rodrigues Mota e Willian Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7CCBBE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 82/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Erica Rodrigues Mota - ME; **data da assinatura**: 25 de maio de 2017; **Objeto:** aquisição de Materiais de expediente; **Vigência:** 10 meses; **Valor total:** R$1.586,65; **Dotação:**
02.011 - 10.122.0006.2041 – 33.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Erica Rodrigues Mota e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:97AB4150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 83/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Erica Rodrigues Mota - ME; **data da assinatura**: 25 de maio de 2017; **Objeto:** aquisição de Materiais de expediente; **Vigência:** 10 meses; **Valor total:** R$9.548,20; **Dotação:**
02.014-08.241.0009.2031 – 08.244.0009.2282 – 33.90.30 – Material de Consumo ; A**ssinaturas:** Erica Rodrigues Mota e Jane Maria Cúnico de Oliveira;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:AA159E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 84/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Usimix Ltda; **data da assinatura**: 26 de maio de 2017; **Objeto:** aquisição de produto betuminoso para manutenção de vias públicas; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$53.120,00; **Dotação:**
02.005 **–** 15.452.0004.2013 – 33.90.30 – Material de Consumo ; A**ssinaturas:** Michel Issa Filho e Willian Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7BA587BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do quarto termo aditivo contrato nº 35/2013 partes – Município de Pedro Gomes e o Sr. Wanilton Rogério Gonçales (pessoa física) – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, e ajuste de valor fundamentação legal: art. 57 § 2º e art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusulas segunda do prazo e clausula terceira do valor, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – prazo; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 05 de abril de 2017: Clausula Quinta – Do valor – o presente contrato fica reajustado em 3.37% conforme índice acumulado do IGP-M (FGV) nos últimos 12 (doze) meses, valor atual R$ 14.817,42 – valor reajustado R$499,34 – passando o valor para R$15.316,76 – a serem pagos em 12 parcelas de R$1.276,39. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 35/2013, que permanecem inalteradas, data assinatura 18 de abril de 2017 assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Wanilton Rogério Gonçales – contratado.

Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C6C80DB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Juventude, DAS-300, com representação de 50% a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8838F973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 330/2017

Republica-se por incorreção

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **OLÍCIO MARTINS DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Eficiência Energética, DAS-350, com representação de 55% a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:81FFF785

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2018

O Prefeito (a) Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 29 de Junho às 09 horas, no Plenário da Prefeitura Municipal, situado na Travessa Horácio Lemos nº 51, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018.
Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.
Tais sugestões deverão ser protocoladas, por escrito, junto à coordenação da Audiência Pública, ou explanadas verbalmente em plenário, a fim de constarem em Ata, ou ainda, entregues na Secretaria Municipal de Finanças, até a véspera da audiência.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, e também distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser da à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de junho de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:90BDDF21

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03 /2017

Dispõe sobre o credenciamento de estudantes de educação superior, para a realização de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos Termos da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, **convoca** os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, para processo seletivo e a realização de estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

DO CREDENCIAMENTO
I - Os interessados deverão se cadastrar no site eletrônico do IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi - na rede mundial de computadores (www.sne.iel.org.br/sne/ms), entregando, posteriormente, os documentos requeridos por este Edital, à Secretaria Municipal de Administração de Ribas do Rio Pardo/MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, que estará recebendo os documentos, entre os dias **03 e 04 de julho de 2017, das 7h às 13h.**

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

I - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar matriculado nos seguintes cursos superiores: Letras-Libras, Pedagogia, Artes Visuais, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia, Biologia, Serviço Social, Administração, Ciências Contábeis e Direito.

II - Apresentar Curriculum Vitae atualizado e os seguintes documentos:

Original ou cópia autenticada da declaração/atestado de matrícula e frequência regular no curso de educação superior, emitido pela instituição de ensino;
Original ou cópia autenticada do histórico escolar do último semestre/ano, emitida pela instituição de ensino;
Cópia autenticada do documento de identidade com foto;
Declaração de residência no município de Ribas do Rio Pardo/MS há pelo menos 01 (um) ano;
Cópia simples do CPF; do título eleitoral; da carteira de trabalho; do comprovante de endereço, do certificado de reservista ou dispensa, quando for o caso.
III - Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá ao protocolo e autenticação, mediante a conferência dos documentos originais.

IV - Ao estudante será entregue 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos, com a data do recebimento dos documentos.

V - As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

VI - Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2017, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

3. DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO

I – Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi;

II – O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas à saber:
10/07/2017 - Triagem de Currículos: O recrutador irá avaliar os currículos dos inscritos no presente Edital, levando em consideração as demandas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS;
10 e 11/07/2017 - Dinâmica de Grupo: Será observado o perfil do candidato, visualizando durante a dinâmica, competências e comportamentos próprios do candidato, bem como suas reações;
10 e 11/07/2017 – **Entrevista Individual**: Serão feitas perguntas envolvendo os âmbitos pessoais, profissionais, técnicos e comportamentais.

4. DO RESULTADO FINAL

I – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a entrevista individual;

II – Em caso do candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B741DEE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°001/017 CMDCA/RIO NEGRO-MS

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA de Rio Negro/MS, no uso de suas atribuições a que lhe confere, e consoante com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 327/1994 e artigo 139, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº 564/2007 de 03/05/2007, e da Lei nº 8.069/1990 (ECA) em Reunião Ordinária realizada no dia 26/06/2017 às 08h00min, conforme ata nº 132, nas dependências do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS.

RESOLVE.
Art. 1º Aprovar a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2017/2019 que será composta pela |Conselheira Titular Representante Governamental Pollyanne da Cruz Rodrigues sendo ela a Presidente do Conselho e pelo conselheiro Titular representante Não Governamental Izaias Manoel do Nascimento sendo ele o Vice- Presidente do Conselho.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação registra-se e cumpre-se.

Rio Negro-MS, 26 Junho de 2017

POLLYANNE DA CRUZ RODRIGUES.
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:18DCC935

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 317/2017

"Dispõe sobre Designar para responder pelo cargo de Responsável Técnico da Unidade Mista de Saúde, *Senhor Bom Jesus da Lapa*, de Rochedo/MS e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...
RESOLVE
Artigo 1º - Designar **TARCILA APARECIDA SANDIM,** Enfermeira - QP, SÍMBOLO SP/ CLASSE SA /NIVEL I, na Secretaria de Saúde e Saneamento, sem prejuízo de suas funções respondendo pelo cargo de Responsável Técnica, da Unidade Mista de Saúde, *Senhor Bom Jesus da Lapa*, Rochedo/MS, ***fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de concurso***.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:E15F4D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 316/2017

"Dispõe sobre Nomear para responder pelo cargo de Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde, *Senhor Bom Jesus da Lapa*, de Rochedo/MS e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear **RENATO DINIZ SANTIAGO,** Médico-QP contratado, na Secretaria de Saúde e Saneamento, sem prejuízo de suas funções respondendo pelo cargo de Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde, *Senhor Bom Jesus da Lapa*, Rochedo/MS, ***fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de contrato***.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:F8ED3F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017

TOMADA DE PREÇO N° 03/2017
O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 01/2017, publicada em 04 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia **12 de Julho de 2017,** às **08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes,outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 23 de Junho de 2017.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:6D789B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017

TOMADA DE PREÇO N° 04/2017
O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 01/2017, publicada em 04 de Janeiro de 2017, torna

público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2017**, do tipo "Técnica e Preço".
Objeto: **A O objeto da presente licitação é a contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.**
Recebimento e abertura das propostas: dia 27 de Julho de 2017 as 08h00min.
Local: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS, situado na Rua Joaquim, 203, Centro, Rochedo-MS, o edital deverá ser retirado, bem como o envelope 01, no mesmo local acima informado, através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ.

Rochedo - MS, 23 de junho de 2017.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:29AD081F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇO N° 04/2017 O MUNICÍPIO DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 01/2017, PUBLICADA EM 04 DE JANEIRO DE 2017, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS Q

Rochedo - MS, 06 de junho de 2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.
CONTRATADA: KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. – EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para auxílio na elaboração dos instrumentos legais visando respaldar tecnicamente os pareceres das comissões permanentes e demais atos da Câmara Municipal de Rochedo/MS, bem como orientação, interpretação, atuação e elaboração de respostas às notificações e recursos processuais administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e demais órgãos de controle, conforme termo de referência.
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM:
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS – PEDRO LUÍS DA SILVA ALMEIDA - CONTRATANTE.
KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. – EDSON KOHL JUNIOR - CONTRATADO.

CELSO DE SOUZA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação de Rochedo-MS.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:4B11F17F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N.º 015/2017 - CONCURSO PÚBLICO

Retificação do **EDITAL N.º 014/2017** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 21/06/2017. Edição 1873.

EDITAL N.º 015/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a retificação do Anexo I da Convocação das Provas Práticas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações), como segue:

1. DA RETIFICAÇÃO:

Onde consta:
Turma: 2
Data: 02/07/2017
Horário: 13h
Cargo: Motorista de Veículos Pesados - Assistente de Serviço Especializado - Secretarias Municipais

Passe a constar:
Turma: 2
Data: 02/07/2017
Horário: 14h
Cargo: Motorista de Veículos Pesados - Assistente de Serviço Especializado - Secretarias Municipais

Onde consta:
Turma: 6
Data: 02/07/2017
Horário: 15h
Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados - Assistente de Serviço Especializado II - Secretarias Municipais

Passe a constar:
Turma: 6
Data: 02/07/2017
Horário: 14h
Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados - Assistente de Serviço Especializado II - Secretarias Municipais

Onde consta:
Turma: 1
Data: 02/07/2017
Horário: 16h
Cargo: Mecânico Especializado - Agente de Serviços Públicos - Secretarias Municipais

Passe a constar:
Turma: 1
Data: 02/07/2017
Horário: 15h
Cargo: Mecânico Especializado - Agente de Serviços Públicos - Secretarias Municipais
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 014/2017, de 20/06/2017).

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito de São Gabriel do Oeste

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:7BF81CD9

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 030/2017 - SINF

RESOLUÇÃO n° 030/2017
São Gabriel do Oeste, 22 de Junho 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

o Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal no Convite nº 003/2017, originado do Processo Licitatório nº 120/2017 – Favorecido: Recom Reformas, Construções e Melhoramentos Ltda - EPP.
Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:DEF3CCC9

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 044676/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das UBS, SAD, SAMU, NASF, VISA, CAPS, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Cirumed Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.853.028/0001-65;

- **Cirúrgica MS Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.656.587/0001-45;

- **Nacional Comercial Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.202.744/0001-92;

- **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.835.955/0001-70;

- **Classmed Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59,;

- **Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.396.017/0006-24;

- **Ágil Produtos para Saúde Eireli ME,** inscrita no CNPJ nº 24.595.557/0001-80;

- **Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Eireli**, inscrita no CNPJ nº 07.886.006/0001-57;

- **Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli**, inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0001-38;

- **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90;

- **Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ nº 02.223.342/0001-04);

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 072/2017, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes **certidões válidas**:
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 072/2017, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á **no dia 04 DE JULHO DE 2017, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

Oportunamente, informa-se que o não comparecimento na data acima ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de junho de 2017.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
Assessora Jurídica
PMSGO
OAB/MS 16.997

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BAB58FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 098/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Aquisição de Material Permanente para a Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu através de emenda Parlamentar 227/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 11 de Julho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Junho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AFE1E81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 096/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Aquisição de equipamentos para as Escolas Municipais Ênio Carlos Bortolini e Senador Filinto Muller através de emenda parlamentar n° 220/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 11 de Julho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Junho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9D57FDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 097/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de material permanente para a Escola Municipal Armelindo Tonon e Senador Filinto Muller, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através de emenda parlamentar n° 219/2016**, em sessão pública, **às 10:00 hs do dia 11 de Julho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Junho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:84C03E9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 59-2017 PREGÃO 19-2017 - 200 CESTAS BASICA

Exercício: 2017		
Resultado da Licitação		
Pregão Presencial		
Nº Licitação	Data Abertura	Objeto
19/2017	05/06/2017	O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço Global, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor 200 (duzentas) cestas básicas, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, com entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes neste Edital.
Participantes		Participou
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME CPF/CNPJ: 24283121000156		SIM
Vencedor(es)		Valor a ser Homologado
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME CPF/CNPJ: 24283121000156		10,500,000.00

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:580F5AD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2017
Processo nº 0056/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME
Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, GESTÃO DE FROTA E GESTÃO ESCOLAR, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.39.00-100000
1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.39.00-113000
Valor: R$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais)
Vigência: 19/06/2017 à 19/06/2018
Data da Assinatura: 19/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2F80E042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 098/2017
Processo nº 0062/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO - ME
Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 07 meses.
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.023-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129056
4 - 02.02.12-08.244.008-2.031-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 3.759,50 (três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 22/06/2017 à 22/12/2017
Data da Assinatura: 22/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante Diego Rafael Laguna Francisco, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:93D019E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2017
Processo nº 0064/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PLANEGE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Construção de Galpão Pré – Moldado com medida de 186,39m², neste município de SETE QUEDAS (MS), em atendimento a solicitação da Secretaria Agricultura Pecuária e Meio Ambiente na Marginal José Gonçalves de Oliveira nº 1991 Fazenda Taquarussu Lote 03, coordenadas geográficas 23º95'76,46" S e 55º01'19,75"O
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-4.4.90.51.00-100000
Valor: R$ 27.841,65 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 22/06/2017 à 22/08/2017
Data da Assinatura: 22/06/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VALMIR ALBIERI FERREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A15E3CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0065/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0041/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Vencedor(es): MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 68.289,76 (sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos);

Sete Quedas/MS, 26 de junho de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 26 de junho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E37BDA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2017

FRANCISCO PIROLLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **AVERBAR**, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **DEZIO PEREIRA DE SOUZA**, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 0/2007, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MATEMATICA, Símbolo MAG-03, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, criado pela Lei Complementar n° 011/99, sob regime estatuário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, o tempo de **9.289 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE) DIAS**, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 5 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 02/06/2017, Protocolo nº 06021090.1.00008/17-3, NIT 1065404287-7.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 23 de junho de 2017.

FRANCISCO PIROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:BB91DC67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801/2013
DISPENSA Nº 041/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **ADÃO MUTA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 063/2013, por **1 (um) mês** com início de sua vigência no dia 09 de junho de 2017 e término no dia 08 de julho de 2017.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ **2.418,89** (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), perfazendo-se no total o valor de **R$ 2.418,89** (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA
20.122.0046-2.299 – Manutenção das Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Rural
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **ADÃO MUTA**

Sidrolândia – MS, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:E65BBDFE

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1559/2015
DISPENSA Nº 006/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **MILTON AKITO KUWABARA**

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 059/2015, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 02 de junho de 2017 e término no dia 01 de junho de 2018.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ 1.993,67 (um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo-se no total o valor de **R$ 23.924,04** (vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEPLAFI
04.122.0046-2.405 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **MILTON AKITO KUWABARA**

Sidrolândia – MS,02 de junho de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:BAE61B3E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 684/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ROSIANE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 11024-1, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a contar de 30 de junho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e três dias do mês de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:212C3FF4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 685/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **ROSIANE DO NASCIMENTO SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e três dias do mês de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:23F0A54A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 681/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **THAYSA ORUÊ DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e três dias do mês de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:72BC0F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2014

PROC. ADM. Nº 3788/2014
TOMADA DE PREÇO : 010/2014

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELLI - ME

OBJETO
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2014, CONFORME CONSTANTE ART. 57, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2014, A CONTAR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2017.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2014.

.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELLI – ME.

SIDROLÂNDIA-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:32C5E894

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2210/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 058/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de reagentes e produtos de manutenção preventiva para atender a demanda dos exames laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **10 de Julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 26 de Junho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:452B3B95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos,para manutenção e conservação dos Prédios Públicos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 34.391,95 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)**, referente aos itens: 02, 08, 09, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 33, 34, 43, 44, 46, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 77, 82, 86, 93, 95, 96, 97, 104, 105.
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 5.151,99 (cinco mil cento e cinqüenta e um reais e noventa e nove centavos)**, referente aos itens: 37,83,85,88,90,106.
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 1.531,38 (mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos),** referente aos itens: 53,54,56,70,91,98,100.
JOSE LUIZ RETTE & CIA LTDA, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 20.415,17 (vinte mil quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos),** referente aos itens: 03, 04, 05, 06, 077, 10, 11, 13, 14, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 51, 58, 59, 69, 71, 73, 76, 79, 80, 81, 84, 87, 92, 99, 101, 102, 103.
PE ELTRICA EIRELI ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 8.939,27 (oito mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**, referente aos itens: 01, 20, 21, 22, 24, 47, 48, 49, 50, 55, 57, 61, 72, 75, 89, 94.

Sonora – MS, 26 de Junho de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:BFE05311

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de tubos de concreto, para a manutenção das Estradas Rurais e das Ruas do Perímetro Urbano do Município de Taquarussu/MS,** conforme especificações constantes no anexo I do presente edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 07/07/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 26 de junho de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:37621E5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2017

DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, novo, zero km, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que constitui parte integrante e completar deste instrumento contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (centro e dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 – Dotação:
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.101 – Fonte de Recursos: 121.
Código Reduzido:
266 – Dotação:
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.101 – Fonte de Recursos: 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
CARLOS EDUARDO DE NUNES DE MAMÃ FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BF2F28BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa ODONTOMED CANAA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 7.094,50 (sete mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos), sendo os itens: 09, 11, 25, 31, 35, 36 e 37.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121.
Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
FLÁVIO CASARIN MORETI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6F3A6765

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), sendo o item: 22.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121. Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:924131CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 12.860,00 (doze mil, oitocentos e sessenta reais), sendo os itens: 4, 7, 27.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121.
Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
LEANDRO CARDOZO GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5A9B1DF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 1.618,90 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos), sendo os itens: 15,23.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121.
Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
EDER SALCEDO CORRÊA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C7E45CA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 2.857,46 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo os itens: 10, 12, 18, 26, 32, 39.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121.
Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E21A9947

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 20.599,50(vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo os itens: 2, 3, 28, 33, 38.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121. Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
LEANDRO M. CLARO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7D78AD3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil, novecentos reais), sendo os itens: 17, 20.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121.
Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

JOÃO FERNANDO RAPCHAM
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:444F4378

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 9.795,00 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais), sendo os itens: 6, 8, 16, 19,21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121.
Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
JOSE LAERCIO VITTURI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DBD576F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo os itens: 1, 5, 13, 14, 24, 29, 30, 34.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121. Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
OSMAR PEREIRA QUIRINO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B53D49B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2017
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME
OBJETO: contrato a contratação de empresa para locação de estruturas para atender os eventos comemorativos referente ao "**64º ANIVERSÁRIO"** do município de Terenos/MS, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: 16.325,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
11 - 03.018.13.392.0121.2068-3.3.90.39.00.0.100 – Fonte de Recurso: 100.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal
LEONARDO DA SILVA MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D5E66D05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa KSL PRODUCTS EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 9.787,00 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais), sendo os itens: 5, 10, 20.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121.
Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:82642545

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME
OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121. Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
ROSANA RODRIGUES SERPA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5435831C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa COMERCIAL K & D LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 4.283,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais), sendo os itens: 6, 7, 11, 13, 16, 18.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121. Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AC04DA1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa OF MOURA EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL R$ 14.635,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais), sendo os itens: 2, 3, 12, 14, 19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121. Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
ERIVALDO MACHADO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:38761010

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), sendo os itens: 9, 17.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121. Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9B6D67C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 679,70 (seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos), sendo os itens: 4, 8.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121. Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
PORFIRIO DOMINGUES AUGUSTO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5D7AA15A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Emenda Parlamentar Proposta nº. 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, que constituem partes integrantes e complementares deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo o item: 15.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
268 - Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.121 - Fonte de Recursos 121.
Código Reduzido:
266. Programa de Trabalho
03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00.0.102 - Fonte de Recursos 102.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
HELENA NUNES CHAVEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:665ED06E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2017

DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e ARLINDO LANDOLFI FILHO
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 186.000,00. (Cento e oitenta e seis mil e reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
ARLINDO LANDOLFI FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CDB97BB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2017

DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e EMILIANA MARINHO PASCHOAL
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
EMILIANA MARINHO PASCHOAL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:264F2FB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2017

DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e LANNA PAULLA ANDRADE MELO
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
LANNA PAULLA ANDRADE MELO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DCDF8BA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2017

DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e RAISSA DUARTE VEFAGO
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
RAISSA DUARTE VEFAGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0FCBC963

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2017

DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e VOLNEI MENDES FONTOURA NETO
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
VOLNEI MENDES FONTOURA NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6EEC221D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2017

DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e LUCAS ANDRADE MORELLI
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – Gabinete do Secretário GeraL, 013 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família, 10.301.0107.2.047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatórial, 10.301.0107.2.106 – Pab Fixo (Piso de Atenção Básica) – BLATB, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

LUCAS ANDRADE MORELLI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3802B32B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2017

DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2017
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa CONSTRUTORA DUIM EIRELI
OBJETO: contrato a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de ponte de madeira em vigamento simples, dividido em 02 (dois) lotes: LOTE 01 - Sobre o Córrego Fundo, no trecho Barracão dos Mota a Fazenda Oroite, com extensão de 18,00m. LOTE 02 - Sobre o Córrego Salobrinha, no trecho Nuara, com extensão de 18,00m, conforme Orçamento Básico, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 006/2017.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 75.008,83 (setenta e cinco mil, oito reais e oitenta e três centavos**)**, para a prestação dos serviços do objeto previsto na cláusula primeira, sendo o valor de R$ 39.529,59 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) para o lote 01 e o valor de R$ 35.479,24 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para o lote 02.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Código Reduzido:
623 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Recurso: 180 – Desdobramento: 501 para o LOTE 01 e LOTE 02.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal
ANTÔNIO CARLOS DUIM
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FCFB195D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 586

DATA DO EMPENHO: 03 de Maio de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. Nº. 039/2017 e P.P nº. 014/2017.

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2145.0000 – Manutenção da Frota de Veículos.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:57AE4CA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 675

DATA DO EMPENHO: 19 de Maio de 2017.

CREDOR: ANTONIO CARLOS LEÃO RODRIGUES-ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de marmitex conforme especificações do Termo de Referência – UBS 24hrs, pelo período de 12 meses – Lote 07 – Recurso FIS/SAÚDE, Ata nº. 010/2016, P.P nº. 014/2016, OS nº. 1880/2017.

VALOR TOTAL: R$ 12.207,25 (doze mil, duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2147.0000 – Programa FIS/SAÚDE.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:176ADE91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 724

DATA DO EMPENHO: 30 de Maio de 2017.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, por um período de 12 meses, Pregão Presencial nº. 010/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 004/2017 e Processo Administrativo nº. 028/2017, OS nº. 2023/2017.

VALOR TOTAL: R$ 9.502,00 (nove mil, quinhentos e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7DE536C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1144

DATA DO EMPENHO: 02 de Maio de 2017.

CREDOR: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de materiais de consumo para atender o CMEI Santa Ana, Lote 05 – Recurso MANUT, conforme Memorando 8184, conforme Pregão Presencial nº. 015/2017.
VALOR TOTAL: R$ 5.745,20 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo– no Programa de Trabalho 12.365.0113.2011.0000 – Manutenção da Educação Infantil - Creche.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D58EB388

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1145

DATA DO EMPENHO: 02 de Maio de 2017.

CREDOR: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de materiais para atender o CMEI Santa Ana, Lote 04 – Recurso MANUT, conforme Memorando 8183 e Pregão Presencial nº. 015/2017.

VALOR TOTAL: R$ 1.699,20 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2011.0000 – Manutenção da Educação Infantil - Creche.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:338BEFA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1160

DATA DO EMPENHO: 03 de Maio de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 e P.P nº. 014/2017, referente à aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0112.2148.0000 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F2CA7809

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1162

DATA DO EMPENHO: 03 de Maio de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 e P.P nº. 014/2017, referente à aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento.

VALOR TOTAL: R$ 38.440,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D88C0737

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1164

DATA DO EMPENHO: 03 de Maio de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 e P.P nº. 014/2017, referente à aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento.
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Manutenção das Ações do Dpto. de Educação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5106D05B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 49

DATA DO EMPENHO: 02 de Maio de 2017.

CREDOR: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇOES LTDA-EPP.

HISTORICO: Valor que se empenha referente aquisição de materiais esportivos para atender o Ginásio Municipal Rosa Vieira (Falcão) – LOTE 01 – Memorando 8666, conforme Pregão Presencial nº. 015/2017.
VALOR TOTAL: R$ 1.306,40 (um mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.018.00 – Fundo Mun. De Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 27.812.0121.2018.0000 – Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C63BD45C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 50

DATA DO EMPENHO: 02 de Maio de 2017.

CREDOR: CASA DO ATLETA LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha referente aquisição de materiais esportivos para atender o Ginásio Municipal Rosa Vieira (Falcão) – LOTE 01 – Memorando 8666, conforme Pregão Presencial nº. 015/2017.
VALOR TOTAL: R$ 977,90 (novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.018.00 – Fundo Mun. De Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 27.812.0121.2018.0000 – Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:968AE513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 51

DATA DO EMPENHO: 02 de Maio de 2017.

CREDOR: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇOES LTDA-EPP.

HISTORICO: Valor que se empenha referente aquisição de materiais esportivos para atender o CMMA ISABEL VEIGA GAMARRA – LOTE 02 – Memorando 8696, conforme Pregão Presencial nº. 015/2017.
VALOR TOTAL: R$ 697,10 (seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.018.00 – Fundo Mun. De Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 27.813.0121.2144.0000 – Manut. e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres Municipais.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8939B8F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 52

DATA DO EMPENHO: 02 de Maio de 2017.

CREDOR: CASA DO ATLETA LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha referente aquisição de materiais esportivos para atender o CMMA ISABEL VEIGA GAMARRA – LOTE 02 – Memorando 8696, conforme Pregão Presencial nº. 015/2017.
VALOR TOTAL: R$ 603,20 (seiscentos e três reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.018.00 – Fundo Mun. De Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 27.813.0121.2144.0000 – Manut. e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres Municipais.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D8039AF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 53

DATA DO EMPENHO: 02 de Maio de 2017.

CREDOR: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇOES LTDA-EPP.

HISTORICO: Valor que se empenha referente aquisição de materiais esportivos para atender o PARQUE MUNICIPAL ISAAC CARDOSO FILHO – LOTE 03 – Memorando 8697, conforme Pregão Presencial nº. 015/2017.

VALOR TOTAL: R$ 822,30 (oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.018.00 – Fundo Mun. De Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 27.813.0121.2144.0000 – Manut. e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres Municipais.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BD65004C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 54

DATA DO EMPENHO: 02 de Maio de 2017.

CREDOR: CASA DO ATLETA LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha referente aquisição de materiais esportivos para atender o PARQUE MUNICIPAL ISAAC CARDOSO FILHO – LOTE 03 – Memorando 8697, conforme Pregão Presencial nº. 015/2017.
VALOR TOTAL: R$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.018.00 – Fundo Mun. De Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 27.813.0121.2144.0000 – Manut. e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres Municipais.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B397707B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 003/2017

DATA DE ASSINATURA: 02 de Maio de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa SOM + EVENTOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento contendo apresentação de Show gospel para o 64° Aniversário de Terenos, que será realizado no dia 08 de Maio de 2017, na p Praça de Eventos na Vila Leandro Correa, conforme descrições constantes no Processo Administrativo n°. 047/2017.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) mês contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 29 – Dotação: 03.018.13.392.0119.2083-3.3.90.39.99 – Fonte de Recursos: 100.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CARLOS TENÓRIO DE MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F6E80AE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 028/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de Maio de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa BORRACHARIA AGAPE LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicialmente do Contrato, no valor de **R$ 5.070,00 (cinco mil setenta reais),** referente para prestação de serviços de conserto de pneus de veículos pertencentes a frota municipal, conforme Processo Administrativo n°.011/2017, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor do Contrato Administrativo que era **R$ 43.820,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais)**, passa a ser **R$ 48.890,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa reais)**, perfazendo aproximadamente 11,57 % do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, I, b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação
Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GOMES DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9EA33E79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº 116/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014

DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa EXPRESSO MATO GROSSO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor total de **R$ 2.287,00 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais),** sendo pago a **CONCEDENTE** o valor mensal de R$ 190,61 (cento e noventa reais e sessenta e um centavos); bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n°. 116/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O acréscimo de que trata a cláusula anterior, assegurará à **CONCEDENTE** o direito de receber da **CONCESSIONÁRIA** a partir de 07/05/2017 o valor referente a concessão remunerada de uso e exploração à titulo oneroso de espaço público, localizado no terminal rodoviário deste Município; reajustado pela tabela do IGP-M

(FGV), vigente no período no valor de 3,36778%, conforme Clausula Quinta no item 5.4 do Contrato administrativo n°. 116/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 116/2013 a contar de 07/05/2017 a 07/05/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, II, d, § 8° c.c. art. 57, I, § 2°, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

NELSON C. CONDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FE34858B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017.
O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, nº 119, centro, TERENOS - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, doravante denominada Contratante, resolve firmar por ato unilateral o presente Termo Aditivo realizado nos termos do art. 18 § 1° do Decreto Municipal 3545/2014, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Clausula Primeira – Do Objeto:
O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para o medicamento: DEXAMETASONA 0,1%. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, item 120/220; da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 004/2017 junto ao fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Clausula Segunda – Da Classificação:
Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item desclassificado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

Clausula Terceira – Da Ratificação:
As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços n° 004/2017, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Terenos/MS, 16 de Maio de 2017.

Contratante
Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:394E60DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2014

DATA DE ASSINATURA: 02 de Maio de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa NATACHA BRUM GARCEZ-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2015, visando à prestação de serviços de transporte de alunos, bem como, o reajuste de preços contratados conforme regras editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2015 a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ADITIVO
Para a prestação dos serviços por mais 04 (quatro) o valor do presente termo é de R$ 1.132.610,61 (hum milhão, cento e trinta e dois mil seiscentos e dez reais e sessenta e um centavos) aplicando-se o índice IPCA/IBGE acumulado jan/2016 à dez/2016 na ordem de 6,28806%, perfaz o valor de 1.208.608,65 (hum milhão duzentos e oito mil seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2015.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II e § 2° cc art. 40, XI e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

NATACHA BRUM GARCEZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B302FC82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 62/2017- PROCESSO Nº 100/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 100/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ALVENARIA PARA REBAIXAMENTO DE GUIA E DE CONSTRUÇAO DE CALÇADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS
EMPRESA: MARIA JOSÉ MACHADO DE PAULA ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.824,00 (um mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
EMPENHO: DATA 23/06/2017 / Nº 320 / VALOR (R$) 1.824,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:68706BA7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 38/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de central telefônica (PABX) para disponibilizar ramais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo único da Lei nº. 10.520 de 2002.
VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão da instalação, sendo o prazo final para a conclusão da instalação da central telefônica será de 30 dias após a assinatura do contrato,
DOTAÇÃO:
0101.01.031.0101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Centro de Custo: 33.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
ANDRE RODRIGUES GONÇALVES

Três Lagoas/MS, 26 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:80A23ADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.289 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"REVOGA A LEI Nº 2.821 DE 15 DE ABRIL DE 2014".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.821 de 15 de abril de 2014 que **"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências"**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39521436

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml (ampola), utilizada no atendimento dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme solicitado na CI de nº 1754/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20266/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
830	**14/06/2017**	**R$ 4.320,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 131014– Ficha 555.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E6154276

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20272/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20272/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de E.P.I (botina de segurança) para atender o Centro de Controle de Zoonoses conforme quantidade e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado na CI de nº 1679/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: RGS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME
Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Data: 26/06/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 114012– Ficha 472.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9FA6F14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20266/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1868, página 70 e 71 de 13/06/2017, foi publicado a Ratificação de Dispensa - Processo 20266/2017.
Onde se lê: Fonte 114014- Ficha- 460
Leia-se: Fonte 131014- Ficha -555

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E6631FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 569/AJ/2013

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº. 5510/2013 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Senhor **CHRISTOVAM BAZAN**
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Prazo e Cláusula Terceira Do Valor do Aluguel nº 569/AJ/2013, cujo objeto é a Locação de imóvel localizado à Rua Alfredo Justino n°244, – Centro, neste Município pelo período de 14 meses, matriculado sob o número 27.584 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo e vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 19/05/2017 a 19/05/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 156.00,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 17 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CHRISTOVAM BAZAN
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2186298E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 069/2017 – PROCESSO Nº 74/2017
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos desta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3291A8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 070/2017 – PROCESSO Nº 75/2017
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos desta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/07/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:878D1F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 071/2017 – PROCESSO Nº 76/2017
OBJETO: Aquisição de ferramentas e acessórios em geral (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos desta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/07/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1416AF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - TRÊS LAGOAS/MS

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuar(em) o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão.

Caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome da(s) empresa(s) infratora(s) no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa UFERM	Valor Total
0113-001.067-7	NACIONAL MIDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE LTDA- ME	15.152.757/0001-78	150	R$ 5.470,48

Notifique-se.

Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 29 de maio de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABBB621C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 064/2017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063758/2017

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal – Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado (a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 063/2017**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 063758/2017.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **OF MOURA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.741.310/0001-80, com endereço na Rua Aquidauana, n° 813, Jardim Caramuru, CEP 79.806-070, Dourados – MS, neste ato representado pelo **Sr. Orlando Flores Moura,** brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 300362233760 MEX/MS e do CPF n.º 850.893.461-00, residente à Rua: João Batista, n° 105, Fundos, Jardim do Bosque, CEP 79.842-216, Dourados - MS.

Empresa **D. A. DA CRUZ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.061.919/0001-22, com endereço na Rua Brigadeiro Faria Lima, n° 776, Centro, CEP 87.570-000, Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pelo **Sr. Dailton Alves da Cruz,** brasileiro, casado, portador do RG nº 59.613.316 SSP/PR e do CPF n.º 825.152.559-49, residente, à Rua: Francisco Escorsim, n° 1258, Centro, CEP 87.570-000 Francisco Alves - PR.

Empresa **MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.125.604/0001-79, com endereço na Rua Antônio Emilio de Figueiredo, n° 3045, Vila Sulmat, CEP 79.820-140, Dourados – MS, neste ato representado pelo **Sra. Vania Vieira Castro,** brasileira, solteira, comerciante, portador do RG nº 020.050 SSP/MS e do CPF n.º 595.303.161-00, residente, à Rua: 06, S/N, Residencial Indaiá, CEP 79.804-970 Dourados - MS.

Empresa **ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER MEI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.625.593/0001-38, com endereço na Avenida Pedro Manvailer, n° 4037, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Israel Nantes Vieira Junior,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.321.092 SSP/MS e do CPF n.º 005.626.441-05, residente e domiciliado em Amambai - MS, à Rua: Adão do Amaral, n° 970, Vila Doriane, CEP 79990-000 Amambai - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para futura e eventual **"**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para varias Secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS**"** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para varias Secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS", em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de **12/06/2017 até 12/06/2018.**

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Amambai não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 063/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a data emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria pertinente no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Amambai;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá,
mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 063/2017 a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 276/2010 e 367/2013, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Amambai – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amambai, 12 de Junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Empresas Detentoras

Representante:
ORLANDO FLORES MOURA
CPF.: 850.893.461-00
RG.: 300362233760 MEX/MS
Empresa:
OF Moura EIRELI ME

Representante:
DAILTON ALVES DA CRUZ
CPF.: 825.152.559-49
RG.: 59.613.316 SSP/PR
Empresa:
D. A. da Cruz Móveis e Equipementos EPP

Representante:
VANIA VIEIRA CASTRO
CPF.: 595.303.161-00
RG.: 020.050 SSP/MS
Empresa:
Mega Ponto Com Comércio e Serviços LTDA ME

Representante:
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR
CPF.: 005.626.441-05
RG.: 1.321.092 SSP/MS
Empresa:
Israel Nantes Vieira Junior Dauzacker MEI

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

OF MOURA EIRELI ME						
Item	**Descrição Produto**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS; CONFECCION	lunasa	UND	3	545,00	1.635,00
15	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA - TIPO:ME	cassio	UND	1	480,00	480,00
17	CARRINHO DE BEBE - ESPECIFICAÇÕES CAPACID	galzerano	UND	3	733,00	2.199,00
19	COMPUTADOR - PROCESSADOR NO MÍNIMO INTE	star	UND	27	3.123,00	84.321,00
20	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR PROCE	star	UND	2	7.148,00	14.296,00
42	NOTEBOOK - DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, P	lenovo	UND	14	3.312,00	46.368,00
						149.299,00
D. A. DA CRUZ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS TIPO SPLIT, AR Q	PHILCO	UND	6	3.750,00	22.500,00
4	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS TIPO SPLIT, AR Q	FONTAINE	UND	1	6.750,00	6.750,00
9	BAIA DE ATENDIMENTO 2 LUGARES BRANCO. ME	MONTREAL	UND	2	1.685,00	3.370,00
25	ESTANTE EM AÇO, COM 5 PRATELEIRAS, CHAPA	DIMOVESC	UND	3	435,00	1.305,00
28	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA MINIMO 305L GA	CONSUL	UND	1	2.565,00	2.565,00
31	GELADEIRA/REFRIGERADOR, COM DUAS PORTAS	CONSUL	UND	2	3.840,00	7.680,00
36	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO POLIPROPILE	DIMOVESC	UND	2	395,00	790,00

38	MESA DE REUNIÃO - DIMENSÕES: 2000X1200X730	MONTREAL	UND	1	1.475,00	1.475,00
43	PANELEIRO DUPLO 807309 COM 2 PORTAS ALTAS	TELASUL	UND	2	660,00	1.320,00
						47.755,00
MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT, AR Q	AGRATTO	UND	8	1.995,00	15.960,00
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO SPLIT, AR Q	ELGIN	UND	2	2.890,00	5.780,00
5	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS DE ABRIR E 1 PR	BRV	UND	5	430,00	2.150,00
6	ARMÁRIO DE AÇO 1,98 X 0,90 X 0,40; CONFECCIO	LUNASA	UND	10	770,00	7.700,00
8	ASPIRADOR DE PÓ ERGORAPIDO - BIVOLT	ELECTROLUX	UND	1	795,00	795,00
10	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR CO	HIZA	UND	3	950,00	2.850,00
11	CADEIRA FIXA EXECUTIVA COM BRAÇO; MATERIA	PLAXMETAL	UND	8	360,00	2.880,00
12	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO COM BR	PLAXMETAL	UND	30	455,00	13.650,00
13	CADEIRA PARA CARRO, AUTO RECLINÁVEL, PARA	MAXI BABY	UND	1	590,00	590,00
14	CADEIRA SECRETARIA FIXA – COR PRETA. ESTR	VIANFLEX	UND	27	114,00	3.078,00
16	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM FLASH EM	CANON	UND	1	3.990,00	3.990,00
18	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS	ANODILAR	UND	1	840,00	840,00
21	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS - BRANCO CO	ARTEFANOL	UND	1	755,00	755,00
22	DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO COM P	TIRASENHA	UND	1	470,00	470,00
23	DRONE - ESPECIFICAÇÃO: CAPTURA DE IMAGEN	PHANTOM	UND	1	8.900,00	8.900,00
24	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM ALUMÍNIO 16 D	BOTAFOGO	UND	1	499,00	499,00
26	FOGÃO - 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	ESMALTEC	UND	3	710,00	2.130,00
27	FORNO ELÉTRICO 50 LITROS, COM ACENDIMENT	BRITANIA	UND	1	1.350,00	1.350,00
29	FREEZER HORIZONTAL, MINIMO 400L GABINETE E	CONSUL	UND	2	3.640,00	7.280,00
30	FURADEIRA ELÉTRICA 127 VOLTS – POTENCIA MÍ	BELFIX	UND	1	400,00	400,00
32	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA – ESPEC	HP	UND	1	900,00	900,00
35	KIT MESA EM L - SENDO UMA MESA DE 135X060X	LUNASA	UND	1	600,00	600,00
37	LONGARINA QUATRO LUGARES ASSENTO/ ENCO	VIANFLEX	UND	10	509,00	5.090,00
39	MESA EM L COM 2 GAVETAS - COR: CINZA MESA	LUNASA	UND	17	500,00	8.500,00
40	MESA ESCRITÓRIO EM MATERIAL MDP 15MM, EST	LUNASA	UND	13	310,00	4.030,00
41	NOBREAK MÍNIMO 800VA BIVOLT	SMS	UND	2	699,00	1.398,00
44	TELEFONE SEM FIO C/ IDENTIFICADOR DE CHAM	INTELBRAS	UND	3	180,00	540,00
45	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 1 VELOCIDADE 4	VENTIDELTA	UND	4	283,00	1.132,00
						104.237,00
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER MEI						
Item	**Descrição Produto**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
33	IMPRESSORA LASER COLORIDA; IMPRESSÃO EM	LEXMARK	UND	3	3.550,00	10.650,00
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA	BROTHER	UND	29	3.788,00	109.852,00
						120.502,00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9CAAB212

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4529/17

De 21 de junho de 2017.

‘‘Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias’’.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**ENQUADRAMENTO**	
			PADRÃO	**REFERÊNCIA**
26549-1	SILVIA REGINA HONORATO DA SILVA	RECEPCIONISTA I	B-VI	3
1090-1	ARNALDO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA D	C-V	4
70238-1	VALERIA BARROS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-III	3
72956-1	ANTONIO JORGE TAKIZAWA	VIGIA	A-I	3
11339-1	ELIAS FRANCISCO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	4

72953-1	GILMAR DA SILVA EVARISTO	VIGIA	A-I	3
9946-1	JOAO ALVES MOREIRA	VIGIA	B-I	6
16829-1	JOAO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	2
72952-1	LUCIO PINTO GALDINO DE SOUZA	VIGIA	A-I	3
72948-1	MARCIO HENRIQUE TAVARES	VIGIA	A-I	3
9580-1	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	B-III	4
72960-2	PEDRO SOARES GONÇALVES	VIGIA	A-I	3
10995-1	MARIANGELA CASTILHO LEONCIO FERRARI	SECRETARIA ESCOLAR	B-VI	4
65382-1	ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-III	4
72966-1	VIVIANI APARECIDA DIAS BARBOZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-VI	3
65501-1	ELIAS BARBOSA	VIGIA	A-I	4
65390-1	RIVALMI PEREIRA DA MOTA	VIGIA	A-I	3

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:FC33580A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017
PROCESSO Nº 867/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 515/2017
PARTES:
MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS
EMPRESAS:
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 09.628.612/0001-06
FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME – CNPJ 18.327.653/0001-45
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME – CNPJ 17.706.726/0001-47
LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME – CNPJ 12.772.384/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preço para Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 51/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 51/2017. **VIGÊNCIA**: Validade 12 meses, a partir da sua assinatura**. DATA DE ASSINATURA**: 26/06/2017
FORNECEDORES E ITENS REGISTRADO

KOOD ALIMENTOS LTDA EPP					***62.199,51***
ITEM	DESCRIÇÃO ABREVIADA	UNID	QTDE	MARCA	UNITÁRIO
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO MAGNETICO	Unidade (Un.)	252	BRW	3,9000
5	Almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plastico, medindo	Unidade (Un.)	96	CARBRINK	4,1300
6	Apagador, para quadro negro, corpo em madeira com	Unidade (Un.)	52	STALO	1,3800
7	Apontador para lápis em material plástico em cores variadas, com um furo, lâmina de aço temperado.	Unidade (Un.)	318	BRW	0,2900
8	BLOCO CUBO LEMBRETE MEDINDO APROXIMANDAMENTE 85X85 50GR, COLORIDOS, CONTENDO EM MÉDIA 700 FOLHAS.	Unidade (Un.)	64	TAMOIO	15,4000
12	Borracha branca, macia, especial para apagar escri	Caixa (Cx)	88	MERCUR	18,4900
14	CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM	Unidade (Un.)	34	ELGIN	24,7600
15	CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM APROX 500 GR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	Unidade (Un.)	108	BRW	9,3900
16	CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM APROX. 500 GR, F	Caixa (Cx)	43	BRW	9,5000
17	COLA DE SILICONE EMBALAGEM COM 100G.	Unidade (Un.)	26	MAKE+	5,0000
20	Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 fo	Unidade (Un.)	40	TAMOIO	12,2400
23	Caixa arquivo permanente de papelão, revestida por	Unidade (Un.)	655	SAO CARLOS	1,9500
25	Caneta para transparência de retroprojetor nº. 2. cores variadas.	Unidade (Un.)	62	PILOT	3,5700
30	Clipes, de aço niquelado n.º 1, caixa com 500 g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferr	Caixa (Cx)	11	BACCHI	12,1000
31	Clipes, de aço niquelado n.º 8/0, caixa com 500 g, fabricado com arame de aço com tratamento antife	Caixa (Cx)	60	BRW	9,5000
32	Cola liquida, branca, em tubo plástico, com aproximadamente 90 grs, lavável, não tóxica. Caixa com 1	Caixa (Cx)	303	BRW	18,9000
33	Cola quente de silicone bastão grosso	Unidade (Un.)	800	RENDICOLLA	1,0500
34	Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e	Unidade (Un.)	108	BRW	1,3000
38	Corretivo líquido, para erros de escrita manual e	Caixa (Cx)	162	FRAMA	13,4600
42	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TIPO INKJET + LASER (FORMATO PAPEL CARTA), FOLHAS MEDINDO APROX. 138,11MMX106,36MM COM 04 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 100 ETIQUETAS.	Unidade (Un.)	14	PIMACO	23,0500
43	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TIPO INKJET + LASER (FORMATO PAPEL CARTA), FOLHAS MEDINDO APROX. 25,4MMX101,6MM COM 20 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 200 ETIQUETAS	Unidade (Un.)	35	PIMACO	13,0300
44	Envelope plástico transparente para pasta catálo	Pacote (Pct)	25	ACP	19,8000
46	Estilete corpo em material plástico, medindo aprox	Unidade (Un.)	98	BRW	0,7400
47	Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medi	Unidade (Un.)	61	BRW	1,2300
48	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (LARGA), ROLO MEDIDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M.	Unidade (Un.)	232	BRW	2,7600
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 50M, TIPO DUREX.	Unidade (Un.)	150	BRW	1,1400
50	FITA CREPE, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, ROLO MEDIDO APROXIMADAMENTE 48MMX50M.	Unidade (Un.)	161	ADELBRAS	10,0700
51	FITA LAGRA DUPLA FACE 5 METROS POR 14,7MM.	Unidade (Un.)	37	BRW	4,1000
54	Giz, de cera, pequeno medindo aproximadamente 8,50	Caixa (Cx)	65	MARIPEL	0,9200
55	Giz, escolar, branco, medindo aproximadamente 7,00	Caixa (Cx)	510	DELTA	1,6400
56	Giz, escolar, colorido, medindo aproximadamente 7,00 cm, não tóxico, antialérgico, composição básica	Caixa (Cx)	110	DELTA	2,1500
59	Grampo 26/6, tipo galvanizado, fabricado com ARAME DE AÇO com tratamento antiferrrrugem, caixa com	Caixa (Cx)	159	BRW	3,5100

60	Grampo trilho em metal, caixa com 100 unidades.	Caixa (Cx)	23	BRW	14,3000
62	Livro ata, capa de papelão, de no mínimo 1000g/m²	Unidade (Un.)	59	SAO DOMINGOS	13,7900
63	Livro ata, capa de papelão, de no mínimo 1000g/m², folhas internas de papel branco off set apergam	Unidade (Un.)	52	SAO DOMINGOS	24,8600
64	LÁPIS BORRACHA - FÓRMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE; BORRACHA ABRASIVA, IDEAL PARA APAGAR PEQUENAS ÁREAS ESCRITAS A TINTA E GRAFITE; PRODUTO ATÓXICO.	Unidade (Un.)	40	FABER CASTELL	2,9300
65	Lápis de grafite preto n.º 2, corpo de madeira mac	Caixa (Cx)	25	MULTICOLOR	44,7800
66	Lápis, de cor, longo, medindo no mínimo 17,5 cm,	Caixa (Cx)	190	MULTICOLOR	5,1800
67	Marcador para quadro branco nas cores azul, preto e vermelho, podendo ficar algumas horas destampado	Caixa (Cx)	18	BRW	21,9600
68	Massa de modelar, caixa com 6 cores contendo obrig	Caixa (Cx)	70	MARIPEL	2,2500
70	PAPEL CASCA DE OVO, A4, FOLHA MEDINDO 210X297MM GRAMATURA 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS	Pacote (Pct)	24	FILIPAPER	19,3500
71	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4 , MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/GM2, BRANCO, LISO, FOSCO PACOTE COM 50	Pacote (Pct)	19	FILIPAPER	21,3500
73	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROX. 35 X 28 X 8 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	Unidade (Un.)	140	BRW	8,1900
74	PASTA ESCOLAR PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO: 245X335X40MM, NAS CORES AZUL, VERDE E CRISTAL.	Unidade (Un.)	468	ACP	3,8600
76	Papel cartolina, gramatura no mínimo 180g/m², medi	Unidade (Un.)	550	JANDAIA	0,7400
77	Papel cartão, diversas cores, gramatura no mínimo	Pacote (Pct)	110	VMP	42,0000
79	Papel colorset 10 cores sortidas off-set 110gr48 x 66cm	Pacote (Pct)	265	VMP	7,8900
80	Papel crepom, comum, liso, diversas cores, medind	Caixa (Cx)	20	VMP	46,1700
81	Papel de seda, liso, diversas cores, medindo apro	Pacote (Pct)	10	VMP	10,0500
82	Papel laminado, diversas cores, medindo aproximada	Pacote (Pct)	160	VMP	52,5000
84	Papel verge A4, folha medindo 210 x 297 mm, pacote com 50 folhas.	Pacote (Pct)	69	FILIPAPER	14,3900
86	Pasta Catálogo, para 50 envelopes plásticos com q	Unidade (Un.)	152	DAC	11,2000
87	Pasta Plástica flexível com trilho lisa, para papel A4, sem elástico e sem abas.	Unidade (Un.)	75	ACP	1,7000
88	Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas ext	Pacote (Pct)	31	FRAMA	35,5200
89	Pasta plástica, com canaletas para encadernação, m	Pacote (Pct)	32	POLIBRAS	41,9000
90	Pasta suspensa para arquivo, em corpo em cartão Kraft, medindo 361x240 mm, gramatura de 170 a 200 g,	Unidade (Un.)	1170	DELLO	1,2800
91	Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e c	Caixa (Cx)	75	BRW	1,4300
92	Perfurador de papel, metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2.Dimensões 1	Unidade (Un.)	22	BRW	26,3100
93	Perfurador para papel, semiindustrial, em ferro fu	Unidade (Un.)	7	CAVIA	62,2000
94	Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície,	Unidade (Un.)	146	PILOT	3,9000
95	Pistola de cola silicone quente de 40 watts. x110	Unidade (Un.)	57	LEONORA	16,3500
96	Prancheta duratex, tamanho oficio, com prendedor d	Unidade (Un.)	133	STALO	2,8200
97	Régua em material plástico transparente, medindo 3	Unidade (Un.)	327	WALEU	0,6600
98	TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CABO PADRÃO, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO APROX 15 CM	Unidade (Un.)	51	BRW	3,4500
99	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL – M3375 - FD, NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO COMPATÍVEL. ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS.	Unidade (Un.)	4	SAMSUNG ORIGINAL	450,0000
100	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, cor	Unidade (Un.)	43	BRW	3,5000
102	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e	Caixa (Cx)	150	BRW	3,3000
103	Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tugbo com no mínimo 40ml, pra	Unidade (Un.)	77	RADEX	2,6300
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME					***25.236,95***
1	AGENDA DIÁRIA (ANO VIGENTE QUANDO SOLICITADA) , COM CAPA EM PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 750G/M2, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE, NO MÍNIMO, 63G/M2, COM IMPRESSÃO EM OFF SET,	Unidade (Un.)	33	JANDAIA	24,9000
2	AGENDA TIPO PERMANENTE, COM CAPA EM PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 750G/M2,	Unidade (Un.)	21	KAZ	22,9000
9	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO/NATURAL 60CM X 200M X 80G/M²	Unidade (Un.)	12	KAZ	73,0000
18	Caderno de brochura, capa em papelão, revestido por papel off set apergaminhado no mínimo com 56 g/m	Unidade (Un.)	400	CREDEAL	2,5200
28	Cartucho nº 60 XL, CC641WB, preto, novo e de primeiro uso, não reciclado, não recarregado, não reman	Unidade (Un.)	10	HP	260,0000
29	Cartucho nº 60 XL, CC644WB, color, novo e de primeiro uso, não reciclado, não recarregado, não reman	Unidade (Un.)	10	HP	250,0000
45	Envelope, amarelo n.º 34, com no mínimo 80g/m²- me	Caixa (Cx)	41	FORONI	144,0000
57	Grampeador grande, de mesa, de Metal, para uso co	Unidade (Un.)	47	BRW	14,9000
58	Grampeador, médio de mesa metálico, apoio da base	Unidade (Un.)	42	BRW	27,0000
61	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 80X100 CM - SUPORTE PARA APAGADOR DESLIZANTE E REMOVIVEL. CONFECCIONADO EM FORMICA OU MDF.	Unidade (Un.)	7	CORTIARTE	75,1500
85	Pasta AZ, capa em papelão meio ofício, lombo largo, medindo aprox. 24,5x27,5x8,0 cm, com 2 argolas f	Unidade (Un.)	130	POLICART	5,6000
106	Toner nº 78A, CE278A, preto, novo e de primeiro uso, não reciclado, não recarregado, não remanufatur	Unidade (Un.)	4	HP	426,0000
107	Toner nº 85A, CE285A, novo e de primeiro uso, não reciclado, não recarregado, não remanufaturado, nã	Unidade (Un.)	4	HP	381,0000
108	VISOR PARA PASTA SUSPENSA, COMPLETO.	Unidade (Un.)	550	POLICART	8,6000
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME					***48.160,00***
83	Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com	Caixa (Cx)	215	RINO	224,0000
FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME					***62.646,75***
10	Barbante 100% algodão cru, n.º 08, com fio trançad	Unidade (Un.)	12	PIRATININGA	6,8400
11	Barbante 100% algodão cru, nº 06, com fio trançado	Unidade (Un.)	92	PIRATININGA	10,0800
13	CADERNO PEQUENO CAPA FLEXIVEL 48 FOLHAS, ESPIRAL, MEDINDO APROX 20,2 X 14,2 X 0,4CM,.	Unidade (Un.)	80	PAUTA BRANCA	1,7000
19	Caderno espiral universitário 10 x 1, capa flexíve	Unidade (Un.)	110	CREDEAL	11,1000
21	Caderno, tipo brochura, formato de no mínimo 203 x	Unidade (Un.)	660	JANDAIA	2,2800
22	Caixa arquivo material plástico, dimensões 135x240	Unidade (Un.)	282	POLIBRAS	4,5000
24	Caneta hidrográfica coloridas, pacote com 12 cores	Pacote (Pct)	50	LEONORA	3,1000
26	Caneta, esferográfica, escrita média, com tampa da	Caixa (Cx)	136	BIC	45,3000
27	Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfr	Unidade (Un.)	158	SERTIC	1,5000
35	Cola, líquida, branca, não tóxica e lavável, fras	Unidade (Un.)	40	FRAMA	5,6500
36	Colchete, latonado n.º 10, caixa com 72 peças, fab	Caixa (Cx)	31	BACCHI	6,7400
37	Colchete, latonado n.º 15, caixa com 72 peças, fab	Caixa (Cx)	36	BACCHI	14,3000
39	DVD Virgem com capa	Unidade (Un.)	70	ELGIN	1,1300
40	E.V.A, MEDINDO 0,39X,060 M CADA FOLHA, CORES DIVERSAS.	Unidade (Un.)	2800	MAKE +	1,5800
41	ELASTICO LATEX RESISTENTE, PARA USO EM DINHEIRO E OUTROS, PACOTE OU CAIXA COM APROXIMADAMENTE 500G.	Unidade (Un.)	30	RED BOR	12,9000

52	Fita crepe, rolo com aproximadamente 50,0mmX48m -	Pacote (Pct)	358	ADELBRAS	120,9000
53	GRAMPO 23/13, TIPO COBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRRRUGEM, CAIXA COM 5000 PEÇAS.	Unidade (Un.)	3	GRAMP LINE	16,8900
69	MÍDIA CD-RW, PARA GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS OU 700 MB, 1X – 48X, COM CAPA.	Unidade (Un.)	44	ELGIN	2,0000
75	PLACA DE CORTIÇA DE FÁCIL FIXAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 1 M2 E 10 MM DE ESPESSURA PARA USO TAIS COMO: QUADRO DE AVISO, REVESTIMENTOS, ETC	Unidade (Un.)	3	SOUZA	45,0000
78	Papel celofane, diversas cores, medindo aproximada	Rolo (rl)	50	PACKPEL	31,1600

Brasilândia – MS, 26 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:78D0090A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS - Programa Criança Feliz

A Comissão Administrativa para elaboração, acompanhamento e supervisão de Processos Seletivos, de todos os níveis, para preenchimento de vagas temporárias no quadro de servidores da Administração Municipal, conforme Decreto nº 1.133 de 27 de janeiro 2017, autorizado pela Lei Municipal Complementar nº 015/2006, e demais diplomas legais, INFORMA que em relação ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS - Programa Criança Feliz no Edital 03 – Resultado e Classificação e Edital 04 – Homologação, ambos no Anexo I dos referidos edital existe **inconsistência** e por isso publica a seguinte retificação ao mesmo não havendo prejuízo ao seu conteúdo:

Onde lê-se:

ANEXO I
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS

CARGO: SUPERVISOR SOCIAL				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
SONIA NARA PESTANA	001289055	19,00	19,00	1º
NOEMI SILVANA MORAES SALOMÃO	1018750	2,00	2,00	1º
CARGO: VISITADOR SOCIAL - JAPORÃ				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
LUCIMARA	001313345	12,00	12,00	1º
EDLENE DE SOUZA	1999626	4,00	4,00	2º
LUCILENE AP. GARCIA FELIPE	1709610	2,00	2,00	3º
FABIANE CRISTINE WEISS	106425175	2,00	2,00	4º
DHIONZALES SANDRINO SAMPAIO	2090239	0,00	0,00	5º
TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA	2057712	0,00	0,00	6º
CARGO: VISITADOR SOCIAL - ALDEIA PORTO LINDO				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
TIAGO LEMES LOPES	206709	8,00	8,00	1º
JUNIOR MARTINS	2200982	6,00	6,00	2º
VALDEMAR GARCIA ORTIZ	31692	4,00	4,00	3º

Leia-se:
ANEXO I
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS

CARGO: SUPERVISOR SOCIAL				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
SONIA NARA PESTANA	001289055	19,00	19,00	1º
NOEMI SILVANA MORAES SALOMÃO	1018750	2,00	2,00	2º
CARGO: VISITADOR SOCIAL - JAPORÃ				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
LUCIMARA DIAS DE SOUZA	001313345	12,00	12,00	1º
EDLENE DE SOUZA	1999626	4,00	4,00	2º
LUCILENE AP. GARCIA FELIPE	1709610	2,00	2,00	3º
FABIANE CRISTINE WEISS	106425175	2,00	2,00	4º
DHIONZALES SANDRINO SAMPAIO	2090239	0,00	0,00	5º
TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA	2057712	0,00	0,00	6º
CARGO: VISITADOR SOCIAL - ALDEIA PORTO LINDO				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
TIAGO LEMES LOPES	206709	8,00	8,00	1º
JUNIOR MARTINS	2200982	6,00	6,00	2º
VALDEMAR GARCIA ORTIZ	31692	4,00	4,00	3º

Onde lê-se:
ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS

CARGO: SUPERVISOR SOCIAL				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
SONIA NARA PESTANA	001289055	19,00	19,00	1º
NOEMI SILVANA MORAES SALOMÃO	1018750	2,00	2,00	1º
CARGO: VISITADOR SOCIAL - JAPORÃ				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
LUCIMARA	001313345	12,00	12,00	1º
EDLENE DE SOUZA	1999626	4,00	4,00	2º
LUCILENE AP. GARCIA FELIPE	1709610	2,00	2,00	3º
FABIANE CRISTINE WEISS	106425175	2,00	2,00	4º
DHIONZALES SANDRINO SAMPAIO	2090239	0,00	0,00	5º
TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA	2057712	0,00	0,00	6º
CARGO: VISITADOR SOCIAL - ALDEIA PORTO LINDO				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
TIAGO LEMES LOPES	206709	8,00	8,00	1º
JUNIOR MARTINS	2200982	6,00	6,00	2º
VALDEMAR GARCIA ORTIZ	31692	4,00	4,00	3º

Leia-se :
ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS

CARGO: SUPERVISOR SOCIAL				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
SONIA NARA PESTANA	001289055	19,00	19,00	1º
NOEMI SILVANA MORAES SALOMÃO	1018750	2,00	2,00	2º
CARGO: VISITADOR SOCIAL - JAPORÃ				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
LUCIMARA DIAS DE SOUZA	001313345	12,00	12,00	1º
EDLENE DE SOUZA	1999626	4,00	4,00	2º
LUCILENE AP. GARCIA FELIPE	1709610	2,00	2,00	3º
FABIANE CRISTINE WEISS	106425175	2,00	2,00	4º
DHIONZALES SANDRINO SAMPAIO	2090239	0,00	0,00	5º
TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA	2057712	0,00	0,00	6º
CARGO: VISITADOR SOCIAL - ALDEIA PORTO LINDO				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
TIAGO LEMES LOPES	206709	8,00	8,00	1º
JUNIOR MARTINS	2200982	6,00	6,00	2º
VALDEMAR GARCIA ORTIZ	31692	4,00	4,00	3º

JAPORÃ – MS, 23 de Junho de 2017.

LILIAN ARIANE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:7B21A7B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31./2017 PROCESSO N° 1617/2017

Aos 07 dias do mês de junho de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **Nacional Comercial Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º52.202.744/0003-54, com estabelecimento na Rua Fernando Metitier Pierre, n° 570, Jd Primavera, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Fagner Carlos da Silva**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 25.734.815-3, emitida pela SSP/SP e do CPF n.º 316.102.488-56, **Rca Saude Comércio e Representações Eireli-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º11.352.270/0001-88, com estabelecimento na Rua Joaquim Murtinho, n° 3445, Sala 01, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Andre Lucio de Lim**a, brasileiro, portador(a) do RG n.º 294.287.917, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º .274.525.978-42, **Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º66.046.541/0001-69, com estabelecimento na Rua Homero Pacheco Alves, n° 2687, Vila Duque de Caxias, na cidade de Franca/SP, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **André Marcelo Barbosa**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 943074, emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .795.520.561-87, **Moca Comércio de Medicamentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.233.805/0001-73, com estabelecimento na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Cezar Ferreira da Silva**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 7.024.465-9, emitida pela SSP/PR e do CPF n.º .023.953.829-30. **Larismed Comércio de Materiais Medico e Hospitalar Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.860.740/0001-96, com estabelecimento na Rua Arapaçu de Bico Reto, n° 52, Parque das Oficinas, Cep: 86.709.227, na cidade de Arapongas/PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Joel Eudis de Oliveira Junior**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 7.375.187-0 emitida pela

SSP/PR, e do CPF n.º .057.473.859-25, **Pollo Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º09.204.127/0001-05, com estabelecimento na Rua Governador Ney Braga, n° 4335, Zona I, na cidade de Umuarama/PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **José Carlos Vieira**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 4.603.900-9 emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º .668.432.439-91, **Supermédica Distribuidora Hospitalar-Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º06.065.614/0001-38, com estabelecimento na Rua C-159, n° 674, Complemento Qd. 297 Lt. 10, Cep: 74.255-140, na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Aparecido Gonçalves de Araújo**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 258.542 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .421.295.831-72, **Total Health Distribuidora de Materias para uso medico EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.069.550/0001-46, com estabelecimento na Rua Bento Gonçalves, n° 60, Sala 601, Centro, na cidade de Paulo Bento/RS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Fabiano José dos Santos**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1189 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 993.189.461-04, **Odontomed Canaã Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º07.947.536/0001-68, com estabelecimento na Rua Prudente Moraes, n° 418, Centro, Cep: 87900-000, na cidade de Loanda/PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Ketyson Jhony Vareiro Cavalheiro**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1273470 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .013.208.971-85, **Neo Stock Brasil Produtos Para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º92.146.505/0001-87, com estabelecimento na Rua Avenida Maranhão, n° 737, sala 2, Bairro São Geraldo, Cep: 90.230-041, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **José Antônio da Silva Pereira**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 793242 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .637.093.411-91, **Miranda e Georgini LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.596.721/0001-60, com estabelecimento na Rua Gecy Fonseca, n° 839, Jardim Elisa, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraiso/PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Cleber Moraes Lima**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 001.856.908 emitida pela SSP/BA e do CPF n.º .70250923122, **Cirurgica MS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.656.587/0001-45, com estabelecimento na_Rua Dolores, n° 154, Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Bruno Roberto Girelli**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 80.9000.56.49, emitida pela SSP/RS e do CPF n.º .015495830-18, **Ms Saúde Distruibuidora de Material Hospitalar Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º24.595.488/0001-05, com estabelecimento na Rua Xingu, n° 55, Vila Rica, Cep: 79.022-200, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Alex Tognasini**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 47698097-5emitida pela SSP/SP e do CPF n.º .301.534.748-90, **Ágil Produtos Para Saúde Eireli-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º24.595.557/0001-80, com estabelecimento na Av. Madri, n° 1.114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Eduardo Moreira Corrêa**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1456275 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .032.376.351-03, **Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.321.370/0001-19, com estabelecimento na Rua Rui Barbosa, n° 1.901, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Ana Lucia Arguelho**, brasileira, portador(a) do RG n.º 592143, emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .543.247.691-68, **C. Lemos- Distribuidora Hospitalar Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º16.752.682/0001-29, com estabelecimento na Rua Imil Esper, n° 81, Jardim Cambuy, Cep: 19.061-540, na cidade de Presidente Prudente/SP, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Márcio Cesar Villavicêncio**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 001.526.080 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .066.281.158-52, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1617/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 041/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de material médico hospitalar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para Aquisição de material médico hospitalar pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de material médico hospitalar desta licitação, devera ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a Aquisição de material médico hospitalar da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma Aquisição de material médico hospitalar cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da Aquisição de material médico hospitalar desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da Aquisição de material médico hospitalar:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

BRIATO COMERCIO MEDICO HOSP. E SERVIÇOS EIRELI EPP							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	030.001.348	DESCARTEX DE 13 LITROS - CX C/ 10 UND.	CX	200,	Grandesc	R$ 18,43	R$ 3.686,00
119	030.001.181	SONDA BOTON 24 FRENCH DIÂMETRO 2,0MMX2,5CM	UN	4,	Corpak	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
120	030.001.182	SONDA BOTON 24 FRENCH DIÂMETRO 3,0MMX3,4CM	UN	4,	Corpak	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
121	030.001.173	SONDA BOTON DE GASTROMIA N 20	UN	4,	Corpak	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
122	030.001.180	SONDA BOTON DE GASTROMIA Nº 18F 1,2CM	UN	4,	Corpak	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
Valor Total Geral:							R$ 22.886,00
CIRURGICA MS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	030.001.459	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL	UN	500,	Farmatex	R$ 2,18	R$ 1.090,00
34	030.001.473	COLETOR DE URINA DE SIST FECHADO	UN	200,	Farmatex	R$ 2,29	R$ 458,00
88	030.002.024	LENCOL DESCARTAVEL C ELASTICO 2 10 M X 90 CM PACOTE C 50 UNIDADES	PCT	200,	HN Desc	R$ 42,50	R$ 8.500,00
101	030.001.024	MALHA TUBULAR N° 20 20CM X25M.	ROLO	50,	M. SÓ	R$ 14,80	R$ 740,00
103	030.001.314	PAPEL KRAFT - ROLO DE 8KG	ROLO	250,	Araucaria	R$ 78,00	R$ 19.500,00
126	030.002.212	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 20 SONDA VESICAL DE DEMORA	CX	20,	Solidor	R$ 27,50	R$ 550,00
Valor Total Geral:							R$ 30.838,00
POLLO HOSPITALAR LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	030.001.154	COPO UMIFICADOR CONFECCIONADO EM PVC	UN	60,	Protec	R$ 13,60	R$ 816,00
57	213.001.586	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL	UN	300,	Premium	R$ 46,90	R$ 14.070,00
64	030.001.396	FILME PARA RX 13 X 18 (CAIXA)	CX	10,	Fuji	R$ 41,90	R$ 419,00
65	030.001.397	FILME PARA RX 18 X 24 (CAIXA)	CX	40,	Fuji	R$ 73,90	R$ 2.956,00
66	030.001.381	FILME PARA RX 24 X 30	CX	40,	Fuji	R$ 123,00	R$ 4.920,00
67	030.001.380	FILME PARA RX 30 X 40	CX	30,	Fuji	R$ 202,00	R$ 6.060,00
69	030.001.081	FILME PARA RX 35X35	CX	30,	Fuji	R$ 222,00	R$ 6.660,00
Valor Total Geral:							R$ 35.901,00
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	050.001.111	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO	PCT	3.000,	Erimar	R$ 6,19	R$ 18.570,00
15	050.001.113	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO	PCT	3.000,	Erimar	R$ 3,97	R$ 11.910,00
16	050.001.114	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO	PCT	3.000,	Erimar	R$ 8,45	R$ 25.350,00
43	030.001.445	ELETRODO VALOTRUDE 5X5 ADESIVO	PCT	100,	Carci	R$ 19,31	R$ 1.931,00
44	030.001.448	ELETRODO VALUTRODE 5X9CM ADESIVO	PCT	100,	Carci	R$ 26,30	R$ 2.630,00
90	050.001.118	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA	CX	500,	Talge	R$ 13,78	R$ 6.890,00
91	030.001.216	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	CX	700,	Talge	R$ 13,25	R$ 9.275,00
92	030.001.215	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA	CX	700,	Talge	R$ 13,25	R$ 9.275,00
93	030.001.217	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	CX	800,	Talge	R$ 13,25	R$ 10.600,00
98	030.001.023	MALHA TUBULAR N° 08 8 CM X15M.	ROLO	50,	Mso	R$ 5,44	R$ 272,00
112	030.001.318	SALTO GRANDE PARA GESSO	UN	20,	Mso	R$ 1,18	R$ 23,60
113	030.001.319	SALTO PEQUENO PARA GESSO	UN	20,	Mso	R$ 1,00	R$ 20,00
131	030.001.188	SORO FISIOLOGICO 0,9 % DE 100ML CX COM 60 FRASCO	CX	100,	Equiplex	R$ 107,90	R$ 10.790,00
Valor Total Geral:							R$ 107.536,60
ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	030.001.224	AVENTAL DE PVC	UN	6,	Jon	R$ 9,80	R$ 58,80
22	030.002.013	BENZINA RETIFICADA 1000ML	FRASC	10,	Facilimp	R$ 18,00	R$ 180,00
29	030.001.273	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO RADIOPACO N 18	CX	20,	Solidor	R$ 71,40	R$ 1.428,00
32	030.002.277	CATETER NASAL P OXIGENIO ADULTO	UN	600,	Medsonda	R$ 0,63	R$ 378,00
33	058.001.069	COLCHÃO DE AR CAIXA DE OVO	UN	40,	Proenix	R$ 111,86	R$ 4.474,40
38	051.002.893	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM	PCT	10.000,	Larismed	R$ 9,78	R$ 97.800,00
45	030.001.134	EMBALAGEM PLASTICA EM POLIPROPILENO PP	PCT	100,	Plastic	R$ 49,00	R$ 4.900,00
46	030.001.135	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP	PCT	100,	Plastic	R$ 49,00	R$ 4.900,00
47	030.001.136	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP	PCT	100,	Plastic	R$ 49,00	R$ 4.900,00
78	030.001.087	FITA PARA AUTOCLAVE 19CM X 50CM	UN	200,	Polytape	R$ 2,49	R$ 498,00
Valor Total Geral:							R$ 119.517,20
C. LEMOS DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
115	030.001.358	SERINGA DE 20 ML S AGULHA	CX	300,	Descarpack	R$ 17,67	R$ 5.301,00
Valor Total Geral:							R$ 5.301,00
NEO STOCK BRASIL PROD. PARA SAUDE LTDA M							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	030.002.334	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA	PCT	800,	Estilo	R$ 2,52	R$ 2.016,00
8	030.001.441	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO) C/ 500GR	ROLO	250,	Cremer	R$ 7,14	R$ 1.785,00
77	030.001.420	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 5CM X 10M	UN	600,	Ciex	R$ 2,99	R$ 1.794,00
110	030.001.038	RESPIRADORES DESCARTÁVEIS TIPO PFF2	UN	24,	Ance	R$ 1,43	R$ 34,32
138	030.001.326	TALA METALICA P IMOBILIZACAO 16 CM	PCT	20,	Polar Fix	R$ 4,37	R$ 87,40
Valor Total Geral:							R$ 5.716,72

RCA SAÚDE COM. E REP. EIRELI ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	030.002.569	ATADURA DE GESSO 10CM - CX C/ 20 UND.	CX	100,	Polar fix	R$ 21,45	R$ 2.145,00
18	030.001.890	ATADURA DE GESSO 12CM - CX C/ 20 UND.	CX	100,	Polar fix	R$ 26,87	R$ 2.687,00
19	030.002.570	ATADURA DE GESSO 15CM - CX C/ 20 UND.	CX	100,	Polar fix	R$ 32,45	R$ 3.245,00
20	030.002.571	ATADURA DE GESSO 20CM - CX C/ 20 UND.	CX	80,	Polar fix	R$ 55,45	R$ 4.436,00
68	030.001.382	FILME PARA RX 35 X 43	CX	40,	Fujifilm	R$ 220,00	R$ 8.800,00
Valor Total Geral:							R$ 21.313,00
MIRANDA & GEORGINI LTDA ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	030.001.077	AGULHA 20X5,5 (24GX³ CX C/100 UN	CX	400,	Descarpack	R$ 5,40	R$ 2.160,00
3	030.001.377	AGULHA 40 X 12 (18G X 1 - 1/2") - CX C/ 100 UND.	CX	450,	Descarpack	R$ 5,90	R$ 2.655,00
4	030.002.369	AGULHA DESCARTAVEL 13 X4,5 (26GX1/2)	CX	350,	Descarpack	R$ 5,40	R$ 1.890,00
5	030.002.368	AGULHA DESCARTAVEL 25 X7 (22GX1)	CX	350,	Descarpack	R$ 5,40	R$ 1.890,00
6	030.002.367	AGULHA DESCARTAVEL 25 X8 (21GX1)	CX	350,	Descarpack	R$ 5,38	R$ 1.883,00
14	050.001.112	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO	PCT	2.000,	Erimax	R$ 2,61	R$ 5.220,00
27	030.001.014	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO SEGURANÇA Nº 20	CX	20,	Polymed	R$ 92,00	R$ 1.840,00
30	030.001.271	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO RADIOPACO N 22	CX	20,	Polymed	R$ 105,00	R$ 2.100,00
31	030.001.272	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO RADIOPACO N 24	CX	20,	Polymed	R$ 105,00	R$ 2.100,00

37	030.002.147	COLETOR UNIVERSAL 80ML - CX C/ 1000 UND.	CX	10,	Cral	R$ 261,00	R$ 2.610,00
41	030.001.033	DETECTOR FETAL-DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO	UN	24,	Medpej	R$ 425,00	R$ 10.200,00
42	030.002.380	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA	UN	3.000,	Medsonda	R$ 0,72	R$ 2.160,00
48	030.002.524	EQUIPO 2 VIAS	UN	1.000,	Vitagold	R$ 0,58	R$ 580,00
49	030.002.525	EQUIPO MACRO GOTAS P SOLUÇÕES	UN	20.000,	Descarpack	R$ 0,82	R$ 16.400,00
50	030.001.522	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	3.000,	Descarpack	R$ 0,94	R$ 2.820,00
58	030.001.205	ESPARADRAPO BRANCO 10CMX4,5M	UN	900,	Adpele	R$ 4,50	R$ 4.050,00
71	030.002.100	FIO DE SUTURA NYLON C AGULHA N 2 0 CAIXA C 24 ENVELOPES	CX	60,	Procare	R$ 26,00	R$ 1.560,00
72	030.002.101	FIO DE SUTURA NYLON C AGULHA N 3 0 CAIXA C 24 ENVELOPES	CX	80,	Procare	R$ 26,00	R$ 2.080,00
73	030.002.401	FIO DE SUTURA NYLON C AGULHA N 4 0 CAIXA C 24 ENVELOPES	CX	80,	Procare	R$ 26,00	R$ 2.080,00
74	030.002.102	FIO DE SUTURA NYLON C AGULHA N 5 0 CAIXA C 24 ENVELOPES	CX	80,	Procare	R$ 26,00	R$ 2.080,00
75	030.002.082	FIO SUTURA NYLON AGULHA 60 CX 24 ENVELOPE	CX	30,	Procare	R$ 26,00	R$ 780,00
94	030.001.563	LUVA ESTERIL N° 7,0 - CAIXA COM 60 PARES	CX	20,	Maxitex	R$ 54,90	R$ 1.098,00
95	030.001.564	LUVA ESTERIL N° 7,5 - CAIXA COM 60 PARES	CX	20,	Maxitex	R$ 56,00	R$ 1.120,00
96	030.001.565	LUVA ESTERIL N° 8,0 - CAIXA COM 60 PARES	CX	20,	Maxitex	R$ 56,00	R$ 1.120,00
108	050.001.790	PVPI DGTE 1000 ML	FRASC	100,	Rioquimica	R$ 12,90	R$ 1.290,00
109	050.001.791	PVPI TOPICO 1000ML	FRASC	100,	Rioquimica	R$ 11,90	R$ 1.190,00
114	030.001.362	SERINGA DE 1 ML C AGULHA CX C/100	CX	1.000,	SR	R$ 12,53	R$ 12.530,00
116	030.001.356	SERINGA DE 3 ML S AGULHA	CX	700,	SR	R$ 8,19	R$ 5.733,00
117	030.001.357	SERINGA DE 5 ML S AGULHA	CX	700,	SR	R$ 9,69	R$ 6.783,00
118	030.001.363	SERINGA DESCARTAVEL S AGULHA 10 ML	UN	250,	SR	R$ 17,86	R$ 4.465,00
133	030.001.510	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML CX 12 FR	CX	400,	JP	R$ 41,04	R$ 16.416,00
134	050.002.074	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500 ML CX 24 FR	CX	470,	JP	R$ 56,73	R$ 26.663,10
Valor Total Geral:							R$ 147.546,10

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
105	030.001.433	PINÇA DE CHERON	UN	500,	Adlin	0,83	415,00
Valor Total Geral:							415,00

LARISMED IND. COM. MAT. MÉD. HOSP. LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	051.001.693	LAMINA DE BISTURI N° 11CX C/ 100	CX	50,	Advante	R$ 20,48	R$ 1.024,00
111	015.001.038	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA GALAO DE 5L	GALÃO	200,	Nobre	R$ 23,53	R$ 4.706,00
132	030.001.190	SORO FISIOLOGICO 0,9 % DE 250 ML CX COM 40 FRASCO	CX	200,	JP	R$ 86,40	R$ 17.280,00
135	050.003.073	SORO GLICOSADO 5% DE 250 ML CX 40 FR	CX	50,	JP	R$ 91,20	R$ 4.560,00
136	050.003.074	SORO GLICOSADO 5% DE 500 ML CX 25 FR	CX	200,	JP	R$ 69,50	R$ 13.900,00
137	030.001.191	SORO RINGER XOM LACTADO DE 500 ML CX COM 24 FRASCO	CX	300,	JP	R$ 63,12	R$ 18.936,00
141	030.001.368	TERMOMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE OU GELADEIRA C MAX MIN	UN	30,	Incoterm	R$ 50,24	R$ 1.507,20
142	030.002.624	TERMOMETRO P CAIXA DE VACINA CABO EXTENSOR FLEXIVEL	UN	15,	Incoterm	R$ 50,24	R$ 753,60
144	030.001.338	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO C FLUXOMETRO OXIGENIO USO EM CILINDRO	UN	20,	Protec	R$ 56,71	R$ 1.134,20
Valor Total Geral:							R$ 63.801,00

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	030.002.475	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML SISTEMA ABERTO	PCT	20,	Maxicor	R$ 35,49	R$ 709,80
51	030.002.556	ESCALPE 19 CX COM 100	CX	5,	Solidor	R$ 17,88	R$ 89,40
52	030.001.204	ESCALPE 21 CX COM 100	CX	100,	Solidor	R$ 17,88	R$ 1.788,00
53	030.002.552	ESCALPE 23	CX	80,	Solidor	R$ 17,88	R$ 1.430,40
54	030.002.553	ESCALPE 25	CX	20,	Solidor	R$ 17,88	R$ 357,60
55	030.002.554	ESCALPE 27	CX	10,	Solidor	R$ 17,88	R$ 178,80
59	030.002.561	ESPATULA DE AYRES - PACOTE C/ 100 UND.	PCT	70,	Theoto	R$ 4,49	R$ 314,30
60	030.002.559	ESPECULO GRANDE - CAIXA COM 250 UND.	CX	4,	Cral	R$ 199,20	R$ 796,80
61	030.002.558	ESPECULO MÉDIO - CAIXA COM 250 UND.	CX	8,	Cral	R$ 177,32	R$ 1.418,56
62	030.002.560	ESPECULO PEQUENO - CAIXA COM 250 UND.	CX	15,	Cral	R$ 158,00	R$ 2.370,00
70	030.001.093	FILME TERMAL PRINT MÉDIO UPP 110S 110MM X 20MM	CX	20,	Ulstar	R$ 434,95	R$ 8.699,00
79	030.001.088	FIXADOR CITOLÓGICO SOLUÇÃO SPRAY	FRASC	200,	Adlin	R$ 5,15	R$ 1.030,00
80	030.001.526	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML	UN	3.000,	Equiplex	R$ 0,70	R$ 2.100,00
81	030.001.020	GALÃO DE GEL PARA ULTRAÇÃO DE 5 L	GALÃO	80,	Reymer	R$ 9,26	R$ 740,80
82	030.001.963	GALÃO FIXADOR PARA 40 LITROS	GALÃO	30,	DPC	R$ 89,19	R$ 2.675,70
85	030.001.294	LAMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA -	CX	60,	Cral	R$ 2,84	R$ 170,40
86	030.002.303	LAMINA P BISTURI N 15 CAIXA C 100 UNIDADES	CX	20,	Wiltex	R$ 19,88	R$ 397,60
87	030.002.610	LAMINA P BISTURI N 24 CAIXA C 100 UNIDADES	CX	20,	Wiltex	R$ 19,88	R$ 397,60
97	030.001.303	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	ROLO	70,	Ortholev	R$ 5,84	R$ 408,80
99	030.001.025	MALHA TUBULAR N° 10 10CM X 15M.	ROLO	100,	Ortholev	R$ 5,84	R$ 584,00
106	030.001.527	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO -	CX	10,	Eros	R$ 32,91	R$ 329,10
123	030.002.520	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 SONDA VESICAL DE DEMORA	CX	20,	Sisco	R$ 25,74	R$ 514,80
124	030.002.210	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 16 SONDA VESICAL DE DEMORA	CX	100,	Sisco	R$ 25,74	R$ 2.574,00
125	030.002.211	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 18 SONDA VESICAL DE DEMORA	CX	100,	Sisco	R$ 25,74	R$ 2.574,00
139	030.001.328	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 20 CM	PCT	20,	Resgate	R$ 14,30	R$ 286,00
Valor Total Geral:							R$ 32.935,46

TOTAL HEALTH DISTISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA US

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	051.002.778	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROLO	1.000,	Pollitex	R$ 43,80	R$ 43.800,00
24	051.002.779	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROLO	2.000,	Pollitex	R$ 73,10	R$ 146.200,00
25	051.002.781	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROLO	400,	Pollitex	R$ 29,00	R$ 11.600,00
76	030.002.080	FITA ADESIVA HOSPITAL 19CM X 50M - ROLO	UN	1.000,	Ciex	R$ 2,00	R$ 2.000,00
89	030.001.352	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAL DE 70CM X 50M	CX	400,	Clean	R$ 56,20	R$ 22.480,00
104	030.001.315	PAPEL TOALHA DE 22CM X 20CM X	PCT	2.500,	Qualilux	R$ 6,50	R$ 16.250,00
Valor Total Geral:							R$ 242.330,00

MS SAUDE DIS. DE M. HOSP. LTDA ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	030.001.442	ALCOOL 70% 1000ML - CX C/ 12 FRASCOS	CX	350,	Ciclo Farma	R$ 40,99	R$ 14.346,50
9	050.001.291	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 2 M-PCT C/12 UN.	PCT	120,	Unitex	R$ 4,95	R$ 594,00
10	050.001.292	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X 2 M-PCT C/12 UN.	PCT	120,	Unitex	R$ 5,99	R$ 718,80
11	050.001.294	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM X 2 M-PCT C/12 UN.	PCT	120,	Unitex	R$ 7,45	R$ 894,00
12	050.001.293	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM X 2 M-PCT C/12 UN.	UN	120,	Unitex	R$ 9,85	R$ 1.182,00
63	030.001.209	ETER ETILICO P.A. A.C.S. FRASCO C/ 1000 ML	FRASC	20,	Rioquimica	R$ 20,34	R$ 406,80
83	030.001.653	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR	ROLO	700,	Clean	R$ 26,50	R$ 18.550,00
107	050.001.404	PROTETOR SOLAR FPS 50 120 ML FRASCO	UN	800,	Nutriex	R$ 10,30	R$ 8.240,00

140	030.001.060	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL INCOTERM.	UN	100,	Incotherm	R$ 9,49	R$ 949,00
Valor Total Geral							R$ 45.881,10
		NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	030.001.468	COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	2.000,	Medic Plast	R$ 0,20	R$ 400,00
56	030.001.539	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL -	PCT	70,	Kolplast	R$ 12,30	R$ 861,00
100	030.001.026	MALHA TUBULAR N° 15 15 CM X25M.	ROLO	100,	Polar Fix	R$ 10,94	R$ 1.094,00
102	030.001.031	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR AMPLA VISÃO	UN	12,	Danny	R$ 3,37	R$ 40,44
127	030.002.660	SONDA URETRAL N 08 SONDA DE ALIVIO	UN	2.000,	Medsonda	R$ 0,44	R$ 880,00
128	030.002.175	SONDA URETRAL N 10 SONDA DE ALIVIO	UN	1.500,	Medsonda	R$ 0,46	R$ 690,00
129	030.002.177	SONDA URETRAL N 12 SONDA DE ALIVIO	UN	15.000,	Medsonda	R$ 0,47	R$ 7.050,00
130	030.002.178	SONDA URETRAL N 14 SONDA DE ALIVIO	UN	1.000,	Medsonda	R$ 0,49	R$ 490,00
Valor Total Geral:							R$ 11.505,44
		UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
143	030.001.126	TIRA TESTE	CX	2.000,	Gluco Leader	R$ 21,00	R$ 42.000,00
Valor Total Geral:							R$ 42.000,00
Valor Total da Licitação:							R$ 935.423,62

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECITIVOS VALORES	**Valor totaal**
BRIATO COMERCIO MEDICO HOSP. E SERVIÇOS EIRELI EPP	R$ 22.886,00
CIRURGICA MS LTDA	R$ 30.838,00
POLLO HOSPITALAR LTDA	R$ 35.901,00
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 107.536,60
ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	R$ 119.517,20
C. LEMOS DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI ME	R$ 5.301,00
NEO STOCK BRASIL PROD. PARA SAUDE LTDA M	R$ 5.716,72
RCA SAÚDE COM. E REP. EIRELI ME	R$ 21.313,00
MIRANDA & GEORGINI LTDA ME	R$ 147.546,10
ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	**R$** 415,00
LARISMED IND. COM. MAT. MÉD. HOSP. LTDA	R$ 63.801,00
SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	R$ 32.935,46
TOTAL HEALTH DISTISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA US	R$ 242.330,00
MS SAUDE DIS. DE M. HOSP. LTDA ME	R$ 45.881,10
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 11.505,44
UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITA	R$ 42.000,00
TOTAL GERAL:	R$ 935.423,62

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Nacional Comercial Hospitalar LTDA
CNPJ/MF sob o n.º52.202.744/0003-54
FAGNER CARLOS DA SILVA

RCA Saúde Comércio e Representações EIRELI-ME
CNPJ/MF sob o n.º 11.352.270/0001-88
ANDRE LUCIO E LIMA

Moca Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 03.233.805/0001-73
CEZAR FERREIRA DA SILVA

Pollo Hospitalar LTDA-EP
CNPJ/MF sob o n.º 09.204.127/0001-05
JOSÉ CARLOS VIEIRA

Total Health Distribuidora de Materiais para uso Médico EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º 12.069.550/001-46
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS

Neo Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 92.146.505/0001-87
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

Cirurgica MS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 10.656.587/0001-45
BRUNO ROBERTO GIRELLI

Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA-EPP
CNPJ/MF sob o n.º 66.046.541/0001-69
ANDRÉ MARCELO BARBOSA

Larismed Comércio de Materiais Médico e Hospitalar LTDA-ME
CNPJ/MF sob o n.º 03.860.740/0001-96
JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR

Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º 06.065.614/0001-38
APARECIDO GONÇALVES DE ARAÚJO

Odontomed Canaã LTDA-ME
CNPJ/MF sob o n.º 07.947.536/0001-68
KETYSON JHONY VAREIRO CAVALHEIRO

Miranda e Georgini LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 10.596.721/0001-60
CLEBER MORAES LIMA

Ms Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA-ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.595.488/0001-05
ALEX TOGNASINI

Ágil Produtos para Saúde EIRELI-ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.595.557/0001-80
EDUARDO MOREIRA CORRÊA

C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA-ME
CNPJ/MF sob o n.º 16.752.682/0001-29
MÁRCIO CESAR VILLAVICÊNCIO

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ/MF sob o n.º 03.321.370/0001-19

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:58BD24DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de Março de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.505-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas empresa **DEMAPE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ: 03.474.202/0001-63, estabelecida na Av. Marcelino Pires, nº. 3355, Centro, na cidade de Dourados/MS, representada neste ato por Dejair Martins Peres, portador do RG nº. 5.082.579-3 SSP/SP e do CPF nº. 543.988.008-91, e a empresa **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 21.893.405/0001-76, estabelecida na Rua São Sepe, nº. 386, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Luciano Rufino da Silva, portador do RG nº. 1209460 SSP/MS e do CPF nº. 929.506.391-00**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 022/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 005/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 005/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto a ser utilizado pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Ordem de Compra, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os produtos **deverão ser entregues em até** 05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Compra, obedecida a quantidade solicitada**.
4.4.1. O local da entrega dos pneus, das câmaras e dos protetores, será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.
4.4.2. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

166	DEMAPE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.474.202/0001-63					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/44	14299	CÂMARA P/ PNEU 23.1/26	2,00	R$ 478,000	R$ 956,00	JFF
4/44	16094	PNEU 275/80 R22.5, LISO	28,00	R$ 1.358,000	R$ 38.024,00	DAYTON
6/44	16096	CÂMARA P/ PNEU 1000/20	62,00	R$ 122,000	R$ 7.564,00	JFF
7/44	16097	PROTETOR ARO 20	108,00	R$ 70,000	R$ 7.560,00	IRBO
9/44	16100	PNEU 265/75 R16 BORRACHUDO	10,00	R$ 790,000	R$ 7.900,00	FIRESTONE
10/44	16101	PNEU 215/75 R17,5, LISO	18,00	R$ 748,000	R$ 13.464,00	FIRESTONE
11/44	16102	PNEU 900/20, MÍNIMO 16 LONAS, LISO	10,00	R$ 1.107,000	R$ 11.070,00	PIRELLI
13/44	16106	PNEU 19.5.25 LONAS	2,00	R$ 3.065,000	R$ 6.130,00	FIRESTONE
14/44	16107	PNEU 23.1/26 LONAS	2,00	R$ 4.170,000	R$ 8.340,00	FIRESTONE
15/44	16108	PNEU 215-75/17,50, BORRACHUDO	8,00	R$ 809,000	R$ 6.472,00	BRIDGESTONE
18/44	16112	PNEU 185 R14 , MÍNIMO 08 LONAS, LISO	8,00	R$ 305,000	R$ 2.440,00	FIRESTONE
19/44	16113	PNEU 175/70 R13	50,00	R$ 173,000	R$ 8.650,00	SEIBERLING
20/44	16114	PNEU 900-20 , BORRACHUDO	20,00	R$ 1.207,000	R$ 24.140,00	PIRELLI
21/44	16115	CÂMARA P/ PNEU 900/20	30,00	R$ 106,000	R$ 3.180,00	JFF
23/44	16117	PNEU 750-16 , MÍNIMO 12 LONAS	8,00	R$ 768,000	R$ 6.144,00	PIRELLI
24/44	16118	CÂMARA P/ PNEU 750/16	72,00	R$ 93,000	R$ 6.696,00	JFF
27/44	16122	PNEU17.5.25 LONAS	4,00	R$ 3.870,000	R$ 15.480,00	FIRESTONE
28/44	16123	PROTETOR P/ PNEU 17.5.25	4,00	R$ 285,000	R$ 1.140,00	IRBO
29/44	16124	CÂMARA P´/ PNEU 17.5.25	4,00	R$ 287,000	R$ 1.148,00	JFF
30/44	16125	PNEU 14.00.24 16 LONAS	22,00	R$ 3.140,000	R$ 69.080,00	FIRESTONE
31/44	16126	PROTETOR P/ PNEU 14.00.24	22,00	R$ 142,000	R$ 3.124,00	IRBO
32/44	16127	CÂMARA P/ PNEU 14.00.24	22,00	R$ 208,000	R$ 4.576,00	JFF
33/44	16128	PNEU 20.5-25 16 LONAS	2,00	R$ 6.510,000	R$ 13.020,00	FIRESTONE
34/44	16129	PROTETOR P/ PNEU 20.5.25	2,00	R$ 286,000	R$ 572,00	IRBO
35/44	16130	CÂMARA P/ PNEU 20.5.25	2,00	R$ 450,000	R$ 900,00	JFF
36/44	16137	CÂMARA P/ PNEU 19.5.24	2,00	R$ 260,000	R$ 520,00	JFF
37/44	20156	PNEU 205/75 R16	18,00	R$ 650,000	R$ 11.700,00	BRIDGESTONE
39/44	21348	PNEU 275/80 R22.5 , BORRACHUDO	50,00	R$ 1.497,000	R$ 74.850,00	FIRESTONE
40/44	21428	PNEU 700/16 10 LONAS LISO	4,00	R$ 627,000	R$ 2.508,00	PIRELLI
44/44	26037	PNEU 175/65 R14	12,00	R$ 255,000	R$ 3.060,00	SEIBERLING
Valor Total.....:						R$ 360.408,00
1909	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 21.893.405/0001-76					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/44	14304	CÂMARA P/ PNEU 12.16.5	2,00	R$ 185,000	R$ 370,00	FLEXEN
3/44	16093	PNEU 750-16, MÍNIMO DE 12 LONAS, LISO.	34,00	R$ 690,000	R$ 23.460,00	LING LONG
5/44	16095	PNEU 1000-20 , BORRACHUDO	14,00	R$ 1.500,000	R$ 21.000,00	DUNLOP
8/44	16099	PNEU 12.16.5 LONAS	2,00	R$ 1.380,000	R$ 2.760,00	ADVANCE
12/44	16104	PNEU 175/70 R14	24,00	R$ 245,000	R$ 5.880,00	FATE/PRESTIVA
16/44	16110	PNEU 235/70 R16	32,00	R$ 550,000	R$ 17.600,00	FATE/AT
17/44	16111	PNEU 245/70 R16	32,00	R$ 580,000	R$ 18.560,00	FATE/AT
22/44	16116	PNEU 1000-20 LISO	44,00	R$ 1.379,000	R$ 60.676,00	DUNLOP
25/44	16120	CÂMARA P/ PNEU 700/16	6,00	R$ 66,000	R$ 396,00	TORTUGA
26/44	16121	PROTETOR ARO 16	76,00	R$ 38,000	R$ 2.888,00	MASTERFLEX
38/44	21347	PNEU 750-16, MÍNIMO 12 LONAS, BORRACHUDO	30,00	R$ 800,000	R$ 24.000,00	MAGGION
41/44	21456	PNEU 235/75 R 15	8,00	R$ 550,000	R$ 4.400,00	FATE/AT
42/44	22058	CÂMARA P/ PNEU 205/75 R16	4,00	R$ 80,000	R$ 320,00	TORTUGA
Valor Total.....:					R$ 182.310,00	
Valor Total de Produtos Licitados.:					R$ 542.718,00	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 16 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Demape Pneus LTDA
DEJAIR MARTINS PERES
Representante Legal

Habitar Comercio em Geral e Serviços LTDA-ME
LUCIANO RUFINO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B3D816A5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dois dias do mês de Março de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas**,** empresa **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ: 18.853.815/0001-89, estabelecida na Rua Dr. Nicola Casal Caminha, nº. 419, Sala 02, Polo Empresarial, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Ticiana Birches Severino Soares, portador do RG nº. 001.698.804 SEJUSP/MS e do CPF nº. 255.759.078-99, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 006/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 006/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços de cesta básica para atender a demanda dos usuários dos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 006/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto a ser utilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. Os produtos no ato da entrega deverão ter **validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega**, conforme item 12.3.2 do Edital.
4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP							
Código	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19665	01	Cesta Básica	480	Unid.	TSS Transportes	R$ 131,00	R$ 62.880,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 02 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

TSS Transportes Comercio Importação e Exportação EIRELI EPP
TICIANA BIRCHES SEVERINO SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D6A2DA6F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de Março de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **USIMIX LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.510.937/0001-32, com sede à Rua 16, Nº. 196 – Vila Nova, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Michel Issa Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.921.534 SSP/SP e do CPF nº. 019.966.838**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 031/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 009/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para material CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) destinado ao serviço de reparo "tapa buracos" das vias urbanas do município de Terenos-MS, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 009/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Obras e Engenharia, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Obras e Engenharia no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos Materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados Materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos Materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às **fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, e atendidos os requisitos previstos no item 4.6.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento de Obras e Engenharia e/ou Departamento de Serviços Urbanos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Detentora da Ata de Registro de Preços: USIMIX LTDA, CNPJ: 02.510.937/0001-32						
Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DO PRODUTO CBUQ (concreto betuminoso a quente).usinado	500	Usimix	Toneladas	R$ 132,00	R$ 165.000,00
	USINAGEM DO PRODUTO CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).				R$ 198,00	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 29 de Março de 2016.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Usimix LTDA
MICHEL ISSA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CF926389